SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0621

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - ADITAMENTO DE CONVÊNIO

CIS/AMVAP – Segundo aditamento ao convênio 017/2010. Objeto: acréscimo de R$60.000,00 ao total anual de repasses de recursos financeiros. Valor total do convênio: R$280.000,00. Uberlândia, 31 de outubro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:751CF392

ESTADO DE MINAS GERAIS
LUZ- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 005/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

"INSTITUI COMISSÃO PARA CONDUZIR O PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL A SER CONTRATADO SAAE DE LUZ E DESIGNA SEUS MEMBROS".

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Nº. 791/09, de 13 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, com três membros, Comissão para conduzir o Processo de Recrutamento de Pessoal a ser contratado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, para o exercício de 2012;

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a incumbência de conduzir o processo de recrutamento, seleção e classificação dos candidatos sujeitos à contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, para o exercício de 2012, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Nº. 791/2009, de 13 de novembro de 2009;

Parágrafo único – As decisões da Comissão terão que ser obrigatoriamente fundamentadas e serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, as servidoras: **Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Silvânia Domingos Xavier Oliveira e Sirlânia Maria de Jesus Veloso.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de novembro de 2011

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9B0C538A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 006/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

"INSTITUI COMISSÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL A SER CONTRATADO PELO SAAE LUZ/MG E DESIGNA SEUS MEMBROS".

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do SAAE, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº. 791/09, de 13 de novembro de 2009;e tendo em vista o disposto no §4º. do art. 10, do Decreto Nº. 791/09, de 13 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, com três membros, Comissão de Recursos do Processo de Recrutamento de Pessoal a ser contratado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, para o exercício de 2012;

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a incumbência de apreciar e julgar os recursos interpostos por candidatos inscritos no processo de recrutamento de pessoal regulamentado pelo Decreto Nº. 791/2009, de 13 de novembro de 2009;

Parágrafo único. As decisões da Comissão terão que ser obrigatoriamente fundamentadas e serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, as servidoras: **Denise Maria Chaves, Luciana Aparecida Basílio e Emerson Ferreira Correia de Lacerda,** sob a presidência da primeira.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de novembro de 2011.

DÁLCIO CRSITIANO CHAVES
Diretor Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8DCCE9CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESOLUÇÃO Nº 007/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

"ESTABELECE O LOCAL PARA INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE LUZ/MG no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos legais, as normas regulamentares pertinentes e a necessidade de estabelecer o local para inscrição do processo de recrutamento e seleção de candidatos temporários para o exercício de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como local de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2012 a sala do Serviço de Administração de Recursos Humanos no edifício sede da Prefeitura Municipal de Luz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de novembro de 2011.

DÁLCIO CRSITIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1FC5AFF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº. 004/11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

"SUBSTITUI AGENTE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro de 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal N° 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5°, da Lei Complementar N° 14/2010, de 26 de novembro de 2010, e ainda o previsto no Decreto N°. 1.026/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ***Sr. Tiago Ferreira Santos*** , ocupante do cargo público de operador de ETE/ETA para exercer as funções de Coordenador do Sistema de Controle Interno, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz, Minas Gerais, em substituição ao Sr. ***Laerton Oliveira Paulinelli*** .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se disposições em contrário.

Luz, 14 de novembro de 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BF5843E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 08.190/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.190/2011. Aquisição de aparelhos de ginástica para instalação nas praças municipais. Vencedores: Alicerce Ltda ME, item 03, valor total R$16.900,00; Physicus Comércio de Artigos Esportivos Ltda., itens: 01, 02, 04 e 05, valor total R$76.300,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 28/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:772314D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.194/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.194/2011. Aquisição de materiais de papelaria para atender a Secretaria de Desenvolvimento Humano, CREAS e Projovem – Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedor: Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, itens: 09, 11, 17, 24, 27, 29, 32, 33, 37, 38, 58, 60, 67, 68, 71, 75, 77, 78, valor total: R$4.961,10; Mecpaper Ltda, itens: 01, 15, 18, 19, 22, 23, 28, 31, 39, 42, 46, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 72, 73 e 74, valor total R$12.859,25; Papelaria Central Ltda, itens: 02, 03, 05, 10, 13, 16, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 47, 49, 55, 69 e 76, valor total R$5.056,10; Papelaria Globo Ltda, itens: 04, 06, 07, 08, 12, 14, 20, 21, 25, 26, 30, 40, 48, 52, 59, 64 e 70, valor total R$8.093,85. Item cancelado 45.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 28/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DB320821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 59/2011-** fornecimentos futuros e parcelados de Materiais para Raio X, destinados ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Nº ATA	***CONTRATADA***
046/2011	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:270160D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 62/2011-** fornecimentos futuros e parcelados de Materiais de Construção - Elétrico, destinados ao suprimento dos vários setores das Secretarias e Conveniados desta Municipalidade

Nº ATA	*CONTRATADA*
047/2011	CABEL CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA "EPP"

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:29B55FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

1- **Pregão Presencial nº 63/2011-** para fornecimento de urnas adulto e infantil, destinadas a famílias carentes, para promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos.

Nº ATA	*CONTRATADA*
048/2011	ADILSON ALVES FERREIRA - ME

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CA7E2E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 064 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza liberação de contrapartida ao SEBRAE/MG "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar contrato padrão com o SEBRAE/MG e proceder a liberação de contrapartida de até o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro: A referida autorização constitui a prestação, pelo SEBRAE, de serviços técnicos especializados referente às ações do Projeto Artesanato de Palha de Milho de Brás Pires/MG, durante o exercício financeiro de 2011.

Parágrafo Segundo: Fica integrante ao presente projeto de lei o Contrato Padrão enviado pelo SEBRAE/MG e o respectivo ofício subscrito pela analista do órgão Eliane Rosignoli de Oliveira.

Art. 2°. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/MG, 25 de novembro de 2011.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0A157B3D

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 065 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 065 de 25 de novembro de 2011, Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Brás Pires para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal. 25/11/2011

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:FA6A962E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 017/2011

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG, inscrita no CNPJ N.° 01.603.707/0001-55 comunica que o **CAIXA ESCOLAR LICURGO JOSÉ CARDOSO**, inscrita no **CNPJ N.° 05.835.453/0001-93**, fez **ADESÃO** a Ata de Registro de Preço n.° 017/2011, vinculado ao Processo Licitatório n.° 023/2011 – Pregão Presencial n.° 011/2011 referente à aquisição de Leite Pasteurizado destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Detentora da Ata: **Cooperativa Agropecuária Unaí LTDA – CAPUL – CNPJ: 25.834.847/0001-00.**

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:B98D6A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 129/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação asfáltica no Bairro Abertão, neste Município.
Vigência: 17/11/2011 a 16/12/2011.
Cachoeira de Minas, 17 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:139FCEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** – CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar Processo Licitatório N° 0064/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial N° 0049/2011** – REGISTRO DE PREÇOS. *Objeto*: AQUISIÇÃO DE LANCHE DO PROJOVEM ADOLESCENTE PARA O PERÍODO DE UM ANO **– *Abertura*: dia 13/12/2011 às 09:00 horas** – valor estimado **R$ 23.607,65** (vinte e três mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) – Recurso Financeiro: Próprios, convênios e programas - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura - site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha / Departamento de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 28 de novembro de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8CAC1946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 88/2011

de 24 de Novembro de 2011.

Normatiza a Escrituração Eletrônica mensal do livro fiscal e a Declaração Eletrônica Anual ser realizada por meio do "software público livre" E-ISS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar o disposto no artigo 105 da Lei Municipal 768 de 29 de setembro de 2009,
D E C R E T A:
Art. 1º A escrituração fiscal, além de atender aos outros dispositivos previstos na legislação municipal, compreende o preenchimento da:
I – Declaração Mensal - escrituração eletrônica do livro fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros, possibilitando, ainda, a emissão de documento de arrecadação referente à escrituração efetuada;
II – Declaração Anual, instrumento que registra as receitas auferidas no período de um ano-fiscal, discriminadas por competência.
§ 1º Os instrumentos acima deverão ser efetuados por meio do programa de computador (software público livre) E-ISS, disponibilizado via internet no site www.capitaoeneas.mg.gov.br/eiss/site.
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, através de Instrução Normativa, definir:
I – os prestadores e tomadores de serviços obrigados a efetuar a Declaração Eletrônica Mensal ou a Declaração Eletrônica Anual;
II – a competência a partir da qual cada prestador ou tomador de serviços estará obrigado a efetuar a Declaração Eletrônica Mensal ou a Declaração Eletrônica Anual;
III – o limite de valor do serviço tomado abaixo do qual ficará dispensada a escrituração;
IV – o calendário de entrega das declarações.
§ 1º A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á exclusivamente por transmissão via Internet, através do site www.capitaoeneas.mg.gov.br/eiss/site
§ 2º Os obrigados a prestar a Declaração Eletrônica Mensal ou Anual que não revistam a condição de contribuintes do imposto poderão consolidar em uma única declaração as operações relativas a seus diversos estabelecimentos localizados no território do Município.
§ 3º As Declarações e os respectivos Recibos de Entrega deverão ser conservados, em meio físico ou eletrônico, durante o período decadencial previsto no art. 173 do Código Tributário Nacional.
Art. 3º O não cumprimento da obrigação prevista no artigo anterior, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões, sujeita o infrator às penalidades cominadas Código Tributário Municipal,
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, 24 de novembro de 2011.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3BDEE3C2

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2011

Define contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza obrigados a efetuar a Declaração Mensal- escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, a ser realizada por meio do "software" E-ISS, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto 88, de 24 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 105 da Lei Municipal 768 de 29 de setembro de 2009,;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam obrigados a apresentar a Declaração Mensal - escrituração eletrônica mensal do livro fiscal, a ser realizada por meio do "software" E-ISS, todos os contribuintes e os substitutos tributários, a partir da competência dezembro de 2011.

§ 1º - A Declaração Mensal de cada competência deverá ser entregue obrigatoriamente até o dia 10 do mês seguinte.

§ 2º - Os recolhimentos devem ser realizados por meio da guia disponibilizada pela Declaração Mensal.

§ 3º - A entrega à Secretaria Municipal da Fazenda dar-se-á exclusivamente por transmissão via Internet, através do site www.capitaoeneas.mg.gov.br/eiss/site.

§ 4º - O descumprimento da obrigação prevista no parágrafo segundo desse artigo, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões, sujeita o infrator às penalidades conforme disposição no Código Tributário Nacional

§ 5º - A obrigatoriedade da entrega independe da forma de apuração do imposto, seja ela por número de profissionais habilitados ou pela receita bruta, bem como da forma de constituição que assumam, sociedade simples, sociedade limitada ou outras permitidas por lei.

§ 6º - A Declaração Mensal deverá ser entregue mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.

Art. 2º – É obrigatória a de apresentação da Declaração Mensal – escrituração eletrônica mensal do livro fiscal para os contribuintes e ou substitutos tributários abaixo relacionados, a partir da Dezembro/2011:

I. Os bancos e as demais entidades financeiras;
II. As empresas seguradoras;
III. As agências de publicidade e propaganda;
IV. As entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Município;
V. As empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica e telefonia.

§ 1º - Consideram-se como bancos e instituições financeiras referidas no inciso II deste artigo:

I. Os bancos de qualquer espécie;
II. Distribuidoras de valores mobiliários;
III. Corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
IV. Sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
V. Sociedades de crédito imobiliário;
VI. Administradoras de cartões de crédito;
VII. Sociedades de arrendamento mercantil;
VIII. Administradoras de mercado de balcão organizado;
IX. Cooperativas de crédito;
X. Associações de poupança e empréstimo;
XI. Bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
XII. Entidades de liquidação e compensação;

XIII. Outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º - Fica mantida a obrigação de apresentar a Declaração Mensal – escrituração eletrônica mensal do livro fiscal para as sociedades que prestam serviços por meio de profissionais habilitados em conselhos ou ordens de classe,

Art. 4º - Fica mantida a obrigação de apresentar a Declaração Mensal – escrituração eletrônica mensal do livro fiscal para os contribuintes e ou substitutos tributários dos serviços abaixo relacionados, a partir da competência Dezembro/2011:

I. Serviços de medicina, enfermagem, obstetrícia, ortóptica, fonoaudiologia, protética, medicina veterinária, contabilidade, auditoria, agenciamento da propriedade industrial,advocacia, engenharia, arquitetura, urbanismo, agronomia, odontologia, economia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, nutrição, administração, jornalismo, mediação,
arbitragem e psicanálise;
II. Serviços hospitalares, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres;
III. Serviços de análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres;
IV. Serviços de hotelaria, "apart service" condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte service" e hotelaria marítima;
V. Serviços de planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;
VI. Serviços de organização de festas e recepções;
VII. Serviços de informática;
VIII. Serviços de tipografia e artes gráficas;
IX. Administração de imóveis;
X. Jornal, rádio e TV;
XI. Factoring;
XII. Corretoras de seguros;
XIII. Funerárias;
XIV. Planos de saúde;
XV. Casas de repouso e de recuperação;
XVI. Creches;
XVII. Asilos;
XVIII. Hospitais e clinicas veterinárias;
XIX. Centros de emagrecimento (spa);
XX. Serviço de ensino pré-escolar, fundamental, médio e superior;
XXI. Serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;
XXII. Serviços de recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-deobra;
XXIII. Serviços de fornecimento de mão-de-obra temporária;
XXIV. Serviços de auditoria;
XXV. Serviços de contabilidade;
XXVI. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres;
XXVII. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres;

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas – MG, 28 de Novembro de 2011

ARIVALDO RIBEIRO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:3A5F60DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

DO PL Nº. 114/11 – PP Nº. 85/11. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Empresas Contratadas: TECH CORP TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA; ARENNA INFORMATICA LTDA; REPRIL LTDA. Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:38FF2258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2313/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2313/2010 – "Convênio 027/2011 – SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **Centro de Reintegração Social Projeto Novo Horizonte** – Valor R$ 10.000,00".

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:22312AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2313/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2313/2010 – "Convênio 028/2011 – SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **PAZ E AMOR - Centro de Convivência de Terceira Idade** – Valor R$ 3.500,00".

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A723CF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2313/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2313/2010 – "Convênio 029/2011 – SUBVENÇÃO, firmado com a Entidade **Irmandade de Nossa Senhora Aparecida do Rosário** – Valor R$ 4.432,00".

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D078FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 118/11 PP Nº. 88/11. Objeto: Aquisição de equipamentos e câmeras para a implantação do sistema de vídeo monitoramento de segurança pública nas Escolas Municipais e na Sede Administrativa. Entrega e abertura dia 12/12/11 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B5F3BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011. EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 35/2011**. **CONTRATANTE**: Município de Carneirinho; **CONTRATADA: APEC-ASSESSORIA P., EVENT. CONT. E CONC. LTDA-ME. – CNPJ nº 01.887.484/0001-03**; Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa tributária**; Valor: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**; Vigência: Da sua assinatura até o dia 31/12/2011. Assinatura: 22/11/2011. Carneirinho-MG, 28 de novembro de 2011.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:F82D1C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 138/11

Extrato de Contrato

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** MGTM Ltda. **Processo:** 316/2011; **Modalidade:** Tomada de Preço nº 015/2011 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para levantamento de dados para pontuação do ICMS – Cultural, em Catas Altas – MG, de acordo com o Anexo I do edital**. Valor:** R$ 29.600,00; **Fundamento Legal:** artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de acordo com o prazo de execução dos serviços, acrescidos 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C5FD1E4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 074/11

Fornecedor: Karaiba Materiais de Construção Ltda.; Organizações M.S.L Ltda. Processo: 406/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2011; Objeto: é a aquisição de Materiais Elétricos. Valor: R$ 290.052,60 ; Data da homologação: 28/11/2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:652D7039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 071/11

Fornecedor: Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda. Processo: 393/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2011; Objeto: é a aquisição de Roçadeiras Manuais. Valor: R$ 10.750,00 ; Data da homologação: 28/11/2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8F0ED629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 075/11

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público as alterações no Edital do Pregão Presencial n° 075/2011, processo n° 419/2011, cujo objeto é a aquisição de Bombonas de Lixo, conforme termo de referência. O Edital retificado encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 28 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5F7C6150

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1455/2011

Dispõe sobre a exoneração do servidor Gustavo Santos Gonçalves

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º– Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **GUSTAVO SANTOS GONÇALVES,** do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, Código de classe NM-01, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 30 de novembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8BF976D1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1456/2011

Estabelece ponto facultativo e regulamenta o horário de funcionamento para as celebrações Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Padroeira da Cidade

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o feriado municipal do dia 08 de dezembro de 2011, Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Padroeira da Cidade,

DECRETA:

Art. 1o – Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores públicos municipais, Sexta-feira, dia 09 de dezembro de 2011.

Art. 2o – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento **,** adotando as medidas necessárias.

Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A7DF1FBC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1457/2011

Transfere, no ano de 2011, a data do feriado municipal do aniversário da cidade para 23 de Dezembro.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, especificamente no que dispõe o art. 90, inciso VII da Lei Orgânica deste Município e, ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 321/2010 que instituiu o dia 21 de Dezembro de cada ano como feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade;

CONSIDERANDO que neste ano de 2011 o dia 21 de dezembro cairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se transferir as comemorações do aniversário da cidade para outro dia, evitando-se a paralisação dos serviços públicos no meio da semana;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de se transferir as comemorações do aniversário da cidade neste ano de 2011 para o dia 23 de dezembro (sexta-feira), retirando o feriado do meio da semana e

transferindo-o para antes do final de semana em que se comemora o Natal;

DECRETA:

Art. 1º. Neste ano de 2011, excepcionalmente, fica transferido o Feriado Municipal do dia 21 de dezembro, data comemorativa do aniversário da cidade de Catas Altas, para o dia 23 do mesmo mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C0F78EF9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1458/2011

Convoca a Conferência Municipal para a Copa 2014 do Município de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito (a) do Município de Catas Altas, Sr. Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 001/2011 da Associação das Cidades Históricas de Minas, de 04 de novembro de 2011, que convoca a Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa 2014 e torna público o seu Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal para a Copa 2014 do Município de Catas Altas, etapa integrante da Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa 2014, para o próximo dia 29 de novembro de 2011, a ser realizada na Secretaria de Turismo e Cultura de Catas Altas, as 14:00 horas, com o tema **Preparação das Cidades Históricas de Minas para a Copa do Mundo 2014.**
Parágrafo Único - Poderão participar da Conferência Municipal para a Copa 2014 do Município de Catas Altas os representantes:
I - dos Poderes Públicos;
II - da sociedade civil organizada com domicílio ou atuação no Município;
III - dos empresários/ trade turístico.

Art. 2º Constituem objetivos da Conferência Municipal para a Copa 2014 do Município de Catas Altas:
I - Discutir o turismo local/ regional - da gestão, da participação social e da plena cidadania;
II - Consolidar as propostas municipais para o fortalecimento do turismo regional;
III - Promover debate entre os protagonistas do turismo do Município Catas Altas valorizando o pluralismo das opiniões;
IV - Sugerir estratégias para consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de turismo nas Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014;
V - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional com a sociedade civil;
VI - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns, agentes, gestores e investidores da atividade turística;
VII - Validar a participação de delegados para a Conferência das Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014;
VIII - Propor estratégias para elaboração e subsídio do Plano de Ação das Cidades Históricas de Minas para a Copa de 2014.

Art. 3° A Comissão Organizadora Municipal será composta de 3 membros com participação dos poderes públicos e da sociedade civil.
§ 1° A coordenação Geral da Conferência Municipal para a Copa 2014 ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.
§ 2° Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável pela elaboração do Regimento Interno e da programação da Conferência.
Art. 4° As despesas para a realização do evento serão custeadas à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de novembro de 2011

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:81CA8FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°019/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°019/2011**, do tipo menor preço, para construção de uma unidade de educação infantil, pro infância Tipo C – 110 v, no município de Chapada do Norte, Termo de Compromisso PAC201565/2011 – FNDE. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame, no dia 15/12/2011 as 09h00min.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Janete Mariete Ribeiro
Código Identificador:AF8060CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°063/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG TORNA PÚBLICO, o Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato N°063/2011. **METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 71.002.919/0001-62***, valor total aditivado de R$ 14.199,32.***

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Mariete Ribeiro
Código Identificador:5FEB8A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO PAR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **ATRI CONSULTORIA E ASSESSORRIA EM PROJETOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de monitoramento, capacitação de profissionais, acompanhamento da elaboração de projetos do Plano de Ações

Articuladas – PAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MENSAL: R$ 2.330,00(dois mil, trezentos e trinta reais.

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2012.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2011.

Conquista, 10 de NOVEMBRO de 2011.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:70CF22B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **LOOK VISION PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização do Réveillon 2011, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2011, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, decoração, banda, materiais, mão de obra, etc., visando atender a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro de 2012.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2011.

Conquista, 24 de NOVEMBRO de 2011.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:18973584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **MARISLENE BISINOTO MAHLER EPP.**

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar condicionado destinado à sala de vacinação, com recursos do PAB/MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 1.690,00(um mil, seiscentos e noventa reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2011.

Conquista, 22 de NOVEMBRO de 2011.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5F8EF125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO

tÍtulo i
dAs disposições institucionAis

cApÍtulo i
dA FinAlidAde, coMpetênciA e coMposição

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal n° 1.772 de 04 de MARÇO de 2010 órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal
de Esporte, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I - um representante da Câmara Municipal;
II - um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
III - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa;
V - um representante de Associação Esportiva Coqueirense;

VI –um representante do Coqueiral Futebol Clube
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VI indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

tÍtulo ii
dA orgAniZAção, Atribuições e FuncionAMento

cApÍtulo i
dAs Atribuições de MeMbro do conselho

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II - participar das discussões e deliberações do Conselho;
III - determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV - solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
V - solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI - pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII - fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX - propor convocação de sessão extraordinária;
X - propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI - após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
XII - exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo Único - Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.
Art. 6º Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art. 7 º Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2°, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

cApÍtulo ii
dA estruturA

Art. 8º o conselho Municipal de esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

cApÍtulo iii
do plenÁrio

seção i
dA coMposição

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 3º.
Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum.
§1° - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§2° - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento - contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§3° - Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quorum.
seção II - Das Atribuições e competência do plenário
Art.11º Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II - julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

cApÍtulo iV
dA MesA diretorA

seção i
dA coMposição e Atribuições

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário;
IV - definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação e aprovação pelo Plenário;
V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão
à deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI - dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subseqüente.
VII - observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 13º - A Mesa Diretora será composta por:
I - Presidente
II - Vice-presidente
III - 1° Secretário

seção ii
do presidente

Art. 14º São atribuições do Presidente:
I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
II - encaminhar propostas à apreciação e votação;
III - delegar competências;
IV – distribuir matérias;
V - nomear os integrantes das Comissões;
VI - designar relator para os assuntos em pauta;
VII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII - formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar representações;
X - submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII - após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV - manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XVI - conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
XVIII - assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX - decidir sobre questões de ordem;

XX - exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

seção iii
do Vice-presidente

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos;
II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

seção iV
do 1º secretÁrio

Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
I - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros;
III - coordenar os trabalhos das Comissões;
IV - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V - lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subseqüente;
VI - elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

seção V
dA secretAriA eXecutiVA

Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria de Esportes e Juventude, especialmente designado para tal função.
Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:
I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II - elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III - Lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º Secretário;
IV - convocar os Conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI - secretariar as sessões do Conselho;
VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas
atividades pertinentes ao Conselho;
VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI - submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho;
XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV - controlar a presença dos Conselheiros;
XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – providenciar a divulgação de todas as decisões do Conselho Municipal do Esporte e das informações relevantes acerca do mesmo no link próprio no site da Secretaria de Esportes da Juventude;
XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º A Secretaria Executiva funcionará na sede do Conselho (RUA MINAS GERAIS Nº 62 – BAIRRO VILA SÕNIA – COQUEIRAL-MG – 37235-000

seção Vi
dA eleição e MAndAto

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta.
§1° - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art. 21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se.
Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros.
Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo dez Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

tÍtulo iii
dA sessão

cApÍtulo i
dAs preliMinAres dA sessão

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.
Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

cApÍtulo ii
dA ordeM dA sessão

Art. 26º Em cada sessão haverá:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - ordem do dia;
IV - assuntos gerais.

cApÍtulo iii
dA conVocAção dA sessão

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá mensalmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.
Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Conselheiros recebam em tempo a comunicação.

cApÍtulo iV
do quÓruM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 10 (DEZ) Conselheiros.

cApÍtulo V
dA suspensão e encerrAMento dA sessão

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I - conveniência de ordem disciplinar;
II - falta de quórum para votação das proposições;
III - falta de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

cApÍtulo Vi
do orAdor e do ApArte

Art. 31º Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1° - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2° - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3° - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 32º A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§1° - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§2° - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I - comunicação importante
II - recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§1° - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
§2° - Não será permitido aparte:
I - à palavra do Presidente;
II - paralelo à discussão;
III - por ocasião do encaminhamento de votação;
IV - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

cApÍtulo Vii
dA questão de ordeM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para argüir a inobservância de preceito regimental.
Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 38º O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

cApÍtulo Viii
dA AtA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§1° - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§2° - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida.
Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes.

cApÍtulo iX
do eXpediente

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

cApÍtulo X
dAs proposições dA ordeM dA pAutA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§1° - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência:
I - votações adiadas;
II - discussões adiadas;
III - proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.
§2° - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

cApÍtulo Xi
dAs eMendAs Às proposições

Art. 44º A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

cApÍtulo Xii
dA discussão e dA VotAção dAs proposições

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

cApÍtulo Xiii
dos Assuntos gerAis

Art. 50º Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

tÍtulo iV
dAs coMissões

cApÍtulo i
dAs preliMinAres

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52º As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.
Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.
Art. 54º Para exame de assuntos específicos, poderá a Comissão convocar qualquer Conselheiro vinculado à matéria em pauta.

cApÍtulo ii
dA coMposição

Art. 55º As Comissões devem ser integradas por, no mínimo, um Conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 01 e no máximo 02 membros, dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

cApÍtulo iii
dA deliberAção de coMissão

Art. 57º Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 58º As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os Conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.
Art. 59º Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 60º As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

cApÍtulo iV
dA coMpetênciA dAs coMissões

Art. 61º Compete às Comissões:
I – prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos Conselheiros;
II - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência,
tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

tÍtulo V
dAs disposições gerAis e FinAis

Art. 62º O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 1° de fevereiro a 20 de dezembro.
Art. 63º A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
I - ao Prefeito Municipal;
II - ao Secretário Municipal de Esportes;
III - ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV - a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.
Art. 64º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação desse Secretário Municipal.
Art. 65º As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2010 em Coqueiral – MG, pelos seguintes Conselheiros: Davis Marques Rodrigues, Clauber Azarias de Oliveira, Antônio Carlos Inácio, Márcio José da Silva, Silvia Luiza de Carvalho Campos, André Có de Oliveira, Mariana Marques Rodrigues Ferreira, Maria José Siqueira de Araújo, Vitor Cesar Alves, João Batista Machado, Adilson Ferreira, Tasildo Rodrigues de Almeida.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0E7743DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 036/2011 - CONTRATO Nº 259/2011

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/11 – ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 – CONTRATO 259/2011 - contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes, visando atender a implementação de Programas Complementares com a preparação do indivíduo ao mercado de trabalho e desenvolvimento humano, voltadas ao público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – vr. R$ 22.950,00 – Vig de 12/12/2011 a 12/04/2012 - data 24/11/2011 – Parte: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.242/0036-46**.**

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:1B3901DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 473/2011 - CARTA CONVITE Nº.: 012/2011 –

OBJETO: Contratação de Empresa para execução, fiscalização e controle de serviços de construção de quadra descoberta da E. M. Profª. Maria de Lourdes Teixeira, no bairro Dona Rosa. Após julgamento dos documentos de habilitação e Com base no laudo técnico esta Comissão fez o julgamento com o seguinte resultado: BOM JESUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, R & S ENGENHARIA LTDA e TRANS – ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP. foram habilitadas por apresentarem a documentação completa exigida em edital e a empresa EMPEC – EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA foi inabilitada, ficando aberto o prazo para recurso. Sem mais nada a tratar. Divinópolis 28 de Novembro de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:65C1CF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 045/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Supervisor – HSJD (GH 29)
02 Médicos Generalista – PSF (GH 36)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 1.926,58 (Hum mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos).
- GH 36, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 6.396,91 (Seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 08/12/11** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 28 de novembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:386405B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 c/c art. 65 da Lei Complementar nº 126/2006 a servidora **MARIA APARECIDA SILVA DE ASSIS**, matriculada sob o nº 02017345, portadora do CPF 516.009.276-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais - A, grau hierárquico nº 18 - E, nível 15, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão – atual Gerente, grau hierárquico nº 5, nível 15, no qual foi apostilada em 17/01/2011, mediante decreto nº 9.830, de 26/01/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

Divinópolis, 09 de novembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06059376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 c/c art. 66 da Lei Complementar nº 126/2006 a servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02027227, portadora do CPF 426.827.546-00, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, grau hierárquico nº 25-E, nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2011.

Divinópolis, 08 de novembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69A1D466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011 – P.A.L N° 009/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Eduardo Ferreira Dermatologia SS LTDA ME - MG – Objeto: Contratação de 1.200 (um mil e duzentos) consultas médicas em Dermatologia (incluindo o retorno da respectiva consultas dentro do prazo de vigência do contrato), para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada consulta será de R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 -

Divinópolis, 30/11/2011 –

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08871526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2011 – P.A.L N° 009/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Clínica Virtual Sociedade Simples - MG – Objeto: Realização de 720 (setecentos e vinte) ultra-som endovaginal, e 720 (setecentos e vinte) ultra-som mamário, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada ultra-som endovaginal será R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e cada ultra-som mamário será no valor de R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 30/11/2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A19A089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2011 – P.A.L N° 009/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2011

Contratante: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Contratado: Rubens Carlos Lopes Hurtado - MG – Objeto: Contratação de 1.200 (um mil e duzentos) consultas médicas em neurologia (incluindo o retorno da respectiva consultas dentro do prazo de vigência do contrato), para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados – Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento – Valor: O valor unitário de cada consulta será de R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais), nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 -

Divinópolis, 30/11/2011 –

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:79BFA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LEILÃO PMD- 002/2011 PROCESSO LICITATÓRIO 490/2010

O Município de Divinópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia em 14/12/2011, LEILÃO, através de Leiloeiro Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira JUCEMG 638, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO:

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Sucatas, ventiladores, mimeógrafos, máquinas de datilografia e outros.		R$ 100,00
02	Televisores, aparelhos de som, dvds e outros.		R$80,00
03	Fogões em geral e bebedouros.		R$ 200,00
04	Geladeiras		R$ 80,00
05	Armários, mesas de madeira e sucata de plástico.		R$ 100,00
06	Armários de aço em geral		R$ 120,00
07	Computadores, impressoras e outros.		R$ 400,00
08	Sucatas em geral		R$ 700,00
09	Sucatas ferrosas em geral		R$ 900,00
10	Sucatas escolares		R$ 900,00
11	Pneus comuns sem arame		R$ 100,00
12	Portões, Grades e Janelas.		R$ 600,00
13	2 tanques de 15.000 Litros cada	02	R$ 1.500,00
14	Carretinha agrícola – Pinheiro	01	R$ 800,00
15	Arado Manual Motorizado		R$ 250,00
16	Motores, Bombas, etc		R$ 500,00
17	Retroescavadeira case / ano 1992	01	R$27.000,00
18	Retroescavadeira case / ano 1995	01	R$33.000,00
19	Trator de esteira	01	R$28.000,00

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - Local: Auditório da Semusa- Rua Rio Grande do Sul, 759, 3º Andar, esquina com Minas Gerais.

2.2 – Data: 14/12/2011

2.3 - Horário: 10:00 horas.

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

3.1.1 - Local: Avenida 07 de setembro, 496, Centro/Divinópolis-MG- Em frente a padaria Pão 7. **Lotes 01,02, 03,04,05,06 e 07.**
Semoldes-Rua José Balbino, 171, Bairro: Espírito Santo/Divinópolis-MG - **Demais lotes.**

3.1.2 – Horário: 07:30 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas.

3.1.3 – Data: 12/12/2011 a 14/12/2011 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Servidores municipais de DIVINÓPOLIS/MG não poderão oferecer lance.

4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2 - Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.3 – Será aceito lances on line (via internet) através do site www.minasgerasleiloes.com.br até o dia anterior a realização do leilão. Prestando a caução conforme imposto nas normas expressas no site.

5.3.1 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.minasgeraisleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Duvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

5.4 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5 – Após assinado a "ficha interna de arrematação" não será alterado o arrematante.

6- DO PAGAMENTO.

6.1 - O valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a titulo de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capitulo II, decreto nº 21.981.

6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

6.5 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.6 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.6 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, será deduzido a caução de 20% que deverá ser prestada anterior a realização do leilão presencial pelo ofertante, e o valor restante referente a arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser feitas através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

6.7 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.7.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.8 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.9 - Os cheques substituídos (caução) pela guia de arrecadação quitada, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão a disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

6.10 – Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante/Contratada e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5 – É de responsabilidade da Contratada e Leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos.

8 – Da Transferência de Propriedade

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 - DA ATA:

9.1 – Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica reservado ao Contratante/Contatado e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

10.2 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.3 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Divinópolis/MG, 22 de novembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B495987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E BANCO DO BRASIL S.A.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato através de seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos e, **CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.,** sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, no Setor Bancário Sul – Lote 23 – Plano Piloto – Edifício Sede I – Bloco A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.000.000/00001-91, **OBJETO:** Execução pelo Contratado do recadastramento dos servidores públicos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, vinculados ao Contratante. **FUNDAMENTO LEGAL:** além dos demais direitos e obrigações previstas em lei e especificamente na Lei nº 8666/93 ART 24, VIII e parágrafo único. **PREÇO**: o Contratado fará jus à tarifa de processamento de dados no valor de R$0,50 (cinqüenta centavos) por cada registro constante nos arquivos transmitidos pelo contratante, também fará jus à tarifa de recadastramento no valor de R$11,00 (onze reais) por cada pessoa recadastrada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste Contrato correrão à custa da Dotação Orçamentária n.º 03.01.2.206.3.3.90.39.00.00.00.00. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência deste instrumento é de 12 meses, contados a partir da data da

assinatura. **LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS:** Divinópolis 21 de novembro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE300945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.381, em 28.11.2011, a Sra. **CÍCERA MARIA SILVA LOPES OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 1o (primeiro) qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2011, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7DFA51BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 561/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 561/2011**, **Processo nº. 166/2011**, **Pregão Presencial nº. 052/2011**, Objeto: contratação de empresa para realização de cursos básicos de manicure, pedicure e cabeleireiro, nos distritos de Vale das Cancelas e Barrocão, município de Grão Mogol, Contratado: **ADS-CONSULTORIA E TRINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 10.524.276/0001-22 - **Valor Global R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C5F53635

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011 - PROCESSO Nº. 166/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 166/2011**, **Pregão Presencial nº. 052/2011**, Objeto: contratação de empresa para realização de cursos básicos de manicure, pedicure e cabeleireiro, nos distritos de Vale das Cancelas e Barrocão, município de Grão Mogol, Contratado: **ADS-CONSULTORIA E TRINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 10.524.276/0001-22 - **Valor Global R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Novembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E15F4BE7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 560/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 560/2011**, **Processo nº. 164/2011**, **Pregão Presencial nº. 050/2011**, Objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) cestas básicas, para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **Valor Global R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DDD103B6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2011 - PROCESSO Nº. 164/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 164/2011**, **Pregão Presencial nº. 050/2011**, Objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) cestas básicas, para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - **Valor Global R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Novembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A74CC89B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 559/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 559/2011**, **Processo nº. 165/2011**, **Pregão Presencial nº. 051/2011**, Objeto: Aquisição de 150 rolos de tela e 150 regadores, para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado: **ENOK COLARES DUARTE-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$**

22.725,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 28 de Novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E97A900

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2011 - PROCESSO Nº. 165/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 165/2011**, **Pregão Presencial nº. 051/2011**, Objeto: Aquisição de 150 rolos de tela e 150 regadores, para a Secretaria de Assistência Social do município de Grão Mogol, Contratado: **ENOK COLARES DUARTE-ME,** inscrita no CNPJ de nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$ 22.725,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Novembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:356B4B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ESTRATO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EM TEMPO: NO CONTRATO Nº 187-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: Wilson Luiz de Souza.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo: gêneros alimentícios para a manutenção do hospital municipal/Ambulatório/ PSF / Odontologia/ CEO/ Caps, para o período de Julho à dezembro do ano de 2011.
Onde se Lê o Valor: R$ 22.148,69. Leia-se R$ 22.723,69 Prazo: Julho à Dezembro. Itacarambi - MG

28 de Julho de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:742CD27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 41/2011

Processo Licitatório Nº 62/2011, Pregão Presencial nº. 41/2011. Objetivando a prestação de serviços de sonorização e iluminação, aluguel de palco para realização do encontro do itanhanduense e amigos 2011. Empresa Contratada:
♦ Leandro Fernandes Gorgulho ME. CNPJ: 07.985.957/0001-83. Valor do contrato: R$ 7.900,00.
Dotação orçamentária: 02.10.02.13.391.0013.2078.3.3.90.39.00. Vigência: até 15 de novembro. Data da assinatura: 11 de novembro de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:446DF25D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 09/2011

Processo Licitatório Nº 63/2011, Dispensa nº. 09/2011. Objetivando a aquisição de bomba peristáltica para uso na estação de tratamento de água do município. Empresa Contratada:
♦ Watson-Marlow Bredel Indústria e Com. de Bombas Ltda. CNPJ: 07.910.191/0001-78. Valor do contrato: R$ 7.770,00.
Dotação orçamentária: 02.11.00.17.512.0016.2037.4.4.90.52.00. Vigência: 35 dias. Data da assinatura: **2**0 de outubro de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AF80A854

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 10/2011

Processo Licitatório nº 65/2011, Dispensa nº. 10/2011. Objetivando a prestação de serviços técnicos para levantamento e acompanhamento dos valores dos produtos hortifrutigranjeiros produzidos no município, visando a recuperação da diferença declarada pelo contribuinte. Empresa Contratada:
♦ RJ – Gestão em Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 73.919.896/0001-80. Valor do contrato: R$ 7.800,00.
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00. Vigência: 31 de Dezembro de 2011. Data da assinatura: 11 de novembro de 2011. Contratante: Prefeitura M. de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8139F489

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 42/2011

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório Nº 64/2011, Pregão Presencial nº. 42/2011. Objeto: realização do transporte escolar dos alunos de educação básica da rede municipal de ensino na zona rural. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a:
♦ Silvio Luiz Custódio, RG: MG-11.017.722. Valor ofertado por Km: R$ 1,60.
Itanhandu, 25 de Novembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0CA65154

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 2ª Prorrogação de Contrato, Processo Licitatório 42/2010, modalidade Tomada de Preços 07/2010. Objeto: execução das obras de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde / PSF em Itanhandu à Rua Dr. José Capistrano de Paiva – Bairro Nossa Senhora de Fátima, em face ao incentivo previsto na Resolução SES nº 1904 de 16/06/2009. De acordo com os argumentos da Contratada e laudo de justificativa do Engenheiro da Prefeitura M de Itanhandu, fica concedida prorrogação de prazo para término da obra até 31 de

Dezembro de 2011. Contratada: Ipen Engenharia Construções Ltda. CNPJ: 06.372.564/0001-31. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4700B8ED

LICITAÇÃO
PORTARIA 454/2011

Estabelece o reenquadramento dos Profissionais da Educação do Município de Itanhandu.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso suas atribuições legais e nos termos do Art. 199, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003/2011 (Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Magistério Público do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - *Reenquadrar os Profissionais da Educação do Município de Itanhandu, ocupantes de cargos efetivos, conforme tabela a seguir:*

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos
PROFESSOR

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
ANA CRISTINA LOPES MENDES	PROF.MUN	948,31	PEB IA	948,31
ADRIANA MORAIS	PROF MUN	948,31	PEB IIIA	1147,45
ANGELICA MENDES GONÇALVES	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
ALDAISA H. ORDINE	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
ALDAISA H. ORDINE	PROF MUN	948,,31	PEB IA	948,31
ALESSANDRA O A FERNANDES	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
ANDRESA CRISTINA BATISTA	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
APARECIDA DE FÁTIMA LINO	PROF MUN	948.31	PEB IIA	1043,14
BEATRIZ CARVALHO M BUSTAMANTE	PROF MUN	976,76	PEB IB	976,76
CLARISSA M.T. VILELA	PROF MUN	948.31	PEB IA	948,31
CLARISSA M.T. VILELA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
CLARISSE A. A, DO AMARAL	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
CLAUDIA DE ALMEIDA M. SENE	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
CLÁUDIA HELAINE COSTA	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
CLAUDIA R, C. MORAES	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
CLAUDIA R. C. MORAES	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
CRISTIANE M, DE FREITAS	PROF MUN	1034,97	PEB IIIA	1147,45
DALVA LÚCIA DA S. SALES	PROF MUN	1034,97	PEB IIIA	1147,45
DENICE A. LEITE RIBEIRO	PROF MUN	1034.97	PEB IIIA	1.147,45
DIANA ABREU SILVA	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
DILMA R. C. DA SILVA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
EDNA V. B, CAVALCANTI	PROF MUN	948.31	PEB IA	948,31
ELISANGELA DA SILVA L. SIQUEIRA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
EVELINY M. DE AVELAR	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
EVELINY M. DE AVELAR	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
FÁTIMA A,A BUENO	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
FERNANDA R.B. TORRES	PROF MUN	948,31	PEBIIIA	1147,45
FLÁVIA C. DA S . NEVES	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
FLAVIA C. DA S. NEVES	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
FRANCINE LEO DA FONSECA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
FRANCISCA M. F. MONTEIRO	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
FRANCISCA M. F. MONTEIRO	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
GIOVANA R. MONTEIRO	PROF MUN	999,26	PEB IIIA	1147,45
GIOVANA R. MONTEIRO	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
GISELLE LAMIM MOTA	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
GISELE LAMIM MOTA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
GISELLE G.COUBARCIER	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
GUSTAVO H.MOTOKI	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
HELESSANDRA DE C. SILVA	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
JACQUELINE R, MOTA	PROF MUN	999,26	PEB IIA	1043,14
JAIRA LAMIM M. DE ALMEIDA	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
JANE FONSECA MONTEIRO	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
JEANE DE F. F. P. RIBEIRO	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
JOELMA DE OLIVEIRA	PROV MUN	948,31	PEB IA	948,31
JULIANA S. DE CASTRO	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
LÍGIA M. MOTTA DE CASTRO	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
LÚCIA . PASSOS DA SILVA	PROF MUN	964,96	PEB IIA	1043,14
LÚCIA R. A OLIVEIRA MOURA	PROF MUN	1016,01	PEB IIIA	1147,45
LUCIANA P. C, ALVARENGA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
LUCIENE A. L. RIBEIRO	PROF MUN	1034.97	PEB IIA	1043,14
LUCIMARA R. MANCILHA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
LUCIMARA R. MANCILHA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
LUIS CARLOS G. GRECO	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
MARCIA REGINA RANGEL	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
MARIA ALICE FURQUIM	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
MARIA ANG. A. B. CUSTÓDIO	PROF MUN	1072,13	PEB IIIA	1147,45
MARIA ANG. A. B, CUSTÓDIO	PROF MUN	981,95	PEB IIIA	1147,45
MARIA CANDIDA LEITE	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
MARIA CAROLINA DA SILVA	PROF MUN	918,31	PEB IA	948,31
MARIA DE F. A. JARDIM	PROF MUN	1034,97	PEB IIIA	1147,45
MARIA DE F, A. JARDIM	PROF MUN	1034,97	PEB IIIA	1147,45
MARIA DE F. M. DA COSTA	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
MARIA DE F. P. DA FONSECA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
MARIA D. M.W. SCHIMMELPFENG	PROF MUN	981.95	PEB IIIA	1147,45
MARIA D. M.W. SCHIMMELPFENG	PROF MUN	999,26	PEB IIIA	1147,45
MARIA HELENA NOGUEIRA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,36
MARIA NADIR DE FARIA	PROF MUN	948.31	PEB IIA	1043,14
MARIA TERESA RIBEIRO	PROF MUN	1034,97	PEB IIIA	1147,45
MARLENE DE JESUS RIBEIERO	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
NEIDE ANÁLIO DA COSTA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
NELSON DA FONSECA JUNIOR	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14
PATRICIA ANALIO DIAS	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
RAFAEL CAETANO ORDINE	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
RAQUEL DE F. EUGENIA DE PAIVA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
REGIANE DA SILVA PINTO	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
REGIANE G. GUEDES	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
RENATA M. D. DOS SANTOS	PROF MUN	948,31	PEB IIA	1043,14
RENATA N.A CARDOSO	PROF MUN	1072,13	PEB IIB	1074,43
ROBERTA B. M. DA SILVA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
RUSEA A. MUNIZ	PROF MUN	981,95	PEB IIA	1043,14
SILMARA S. DE A. SOUSA	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
SONEA M. A. DO AMARAL	PROF MUN	948,31	PEB IA	948,31
VALDEA DE F. NOGUEIRA	PROF MUN	1053,37	PEB IIIA	1147,45
VANESSA POTON MAFRA	PROF MUN	1034,97	PEB IIA	1043,14

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos
ESPECIALISTAS

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
SARA C S. ARAUJO	PEDAGOGO	1157,79	ESP IIA	1698,10
PATRICIA S. M. GONÇALVES	PEDAGOGO	1157,79	ESP IA	1543,73
SILENE M. DA SILVA	PEDAGOGO	1.199,89	ESP IIA	1698,10
GABRIELLE UEDA DA MOTA	PEDAGOGO	1157,79	ESP IA	1543,73

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
ALINE ANGELICA AMARO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03

POLICARPO				
ANGELA APARECIDA GIOVANI	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
ANGELA I. G. DOS SANTOS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
APARECIDA DE F. R. DOS SANTOS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
CLAUDIA DOS S. VIEIRA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
DOUGLAS CAETANO FERREIRA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
ELEN RIBEIRO N. DE OLIVEIRA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
ELISANGELA G. DOS S.NOGUEIRA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
GRACIEMA CALDAS BUENO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
GRAZIELE DAS DORES DOS SANTOS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
JANE MONTEIRO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
LEILA R. GUIMARÃES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
LIDIA DA SILVA ARAUJO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
LILIANE CRISTINA. T COSTA CORREA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
LUCIMARA CAETANO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
LUIZA H. MEIRELES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARCIA AMBROZIO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARCIA GONÇALVES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MARIA A. A. DA SILVA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,49
MARIA A. DE O. AMARO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARIA A. SOARES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MARIA C. DA SILVA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARIA DAS D. NOGUEIRA	AUX SERV ESC	586,19	ASE IIA	614,93
MARIA DE F. E. RIBEIRO	AUX SERV ESC	559,03	ASE II	614,93
MARIA DE F. R. MENINO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARIA DO C. I. SOARES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MARIA F. CAMARINHO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARIA F. DOS S. ARAUJO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARIA H. DA FONSECA	AUX SERV ESC	567,91	ASE IB	575.80
MARIA L. P. GUIMARÃES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MARIA M. S. DE OLIVEIRA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,43
MARIA N. DOS SANTOS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARIA NORONHA	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
MARISA DIAS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MARLENE F. PINTO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MARLENE AP. R. DOS SANTOS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
MONICA DE ARAUJO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
NATALIA ALVES FERNANDES	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
ROSANGELA R. PEIXOTO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
SANDRA C. R. DE FREITAS	AUX SERV ESC	559,03	ASE IIA	614,93
SONIA FERREIRA RIBEIRO	AUX SERV ESC	559,03	ASE IA	559,03
VANILDA M. OLIVEIRA MIRA	AUX SERV ESC	586,19	ASE IIA	614,93

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos

AUXILIAR DE CRECHE

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
ANA CANDIDA GUIMARÃES	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
ANA MARIA RIBEIRO SALES	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
ANDREA AP. BRAGA SIMÃO	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776.22
ELIZABETH G. ASSUMPÇÃO	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
GENI DA COSTA DE SOUZA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
GIOVANA L. DE F. ANTUNES	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
GISELE R. BATISTA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
GLAUCIA MENDES	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
ISIS MALAQUIAS DE NORONHA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
JANAINA A. DA S. COSTA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
JANAINA M. M. DOS SANTOS	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
JOCIEMA AP. S. DE LIMA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
KIVIA MARIA DAS S. MORAIS	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
LUANA DA S. MARTINS	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
LUCIMAR DA S. NECO	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
LUZIA M. DE ALMEIDA	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
MAGALI P. DOS SANTOS	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
MARCELA DE SOUZA	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
MARCIA S. E. RIBEIRO	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
MARIA A. N. N.. GONÇALVES	AUX CRECHE	717,48	AC IB	726,82
MARIA A. DE S. DOS SANTOS	AUX CRECHE	717,48	AC IB	726,82
MARIA A. PINTO	AUX CRECHE	717,48	AC IIA	776,22
MARIA A.A R. COSTA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
MARIA AUX. F. BERTOLINO	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
MARIA DE F. R. DOS SANTOS	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
NEIDE FONSECA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
NILSA N. DE JESUS	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
PAULIANE PEREIRA	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
ROSANA C. DA S. RIBEIRO	AUX CRECHE	717,48	AC IIA	776,22
ROSANGELA V. MEIRELES	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
ROSELENE V. M. DE CAMPOS	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65
TERESA C. GALVÃO PINTO	AUX CRECHE	705,65	AC IIA	776,22
VANICE DE O. MEIRELES	AUX CRECHE	705,65	AC IA	705,65

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
ANA CAROLINA LOPES MENDES	OFICIAL ADM I	842,12	SEC IIA	926,33
ANA PAULA GONÇALVES MOREIRA	OFICIAL ADM I	813,92	SEC IA	842,12
LUCIMARA ELLEN DA SILVA	OFICIAL ADM I	813,92	SEC IA	842,12
MARCELLINE DIAS AMARO	OFICIAL ADM I	813,92	SEC IA	842,12

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
LUCIANA COTTINI COSTA PASSOS	OFICIAL ADM I	813,92	AAE IA	948,31
LUCIANO LEITE ALVES	OFICIAL ADM I	856,64	AAE IIA	1043,14

Enquadramento dos Profissionais da Educação Ocupantes de Cargos Efetivos

NUTRICIONISTA ESCOLAR

NOME	CARGO ANTERIOR	VENCIMENTO ANTERIOR R$	CARGO TRANSFORMADO NÍVEL/GRAU	NOVO VENCIMENTO R$
DIANA MENDES R. DOS SANTOS	NUTRICIONISTA ESCOLAR	1863,02	NE I	2794,53

Art. 2º - O titular de cargo de carreira efetivo cujo enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas da Lei Complementar nº 003/2011 poderá no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, dirigir-se ao Chefe do Executivo Municipal com uma petição de revisão de enquadramento devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Pessoal, que deverá decidir sobre o requerimento, nos dez dias úteis que se sucederem ao recebimento da petição, encaminhando o despacho para ratificação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Em caso de indeferimento da petição, o Departamento de Pessoal, dará ao titular do cargo de carreira efetivo conhecimento dos motivos do indeferimento da petição, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 2º. Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal deverá ser publicada no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do término do processo**.**

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 24 de novembro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CHAVES VILELA
Secretária da Educação

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9E23AEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Monlevade torna público a alteração da data de realização da Audiência Pública destinada a divulgação do plano de saneamento básico e dos estudos que o fundamentam, bem como para receber sugestões, críticas, comentários e contribuições para finalização do referido Plano de Saneamento Básico do Município de João Monlevade-MG, para o dia 21 de dezembro de 2011 às 19:00 horas, nas dependências do Auditório Leonardo Diniz da Prefeitura Municipal de João Monlevade, situado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade-MG.

João Monlevade, 28 de novembro de 2011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B8959281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

TP Nº 015/2011

PRC Nº 0533/2011

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, tornam público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia **15 (quinze) de dezembro de 2011**, às 14 (quatorze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para obra de instalações sanitárias e bar próximo ao campo de futebol da Vila Miralda, no período de 02 (dois) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.

Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, em Leopoldina/MG ou pelo telefone (32) 3694 4212, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, MG, 22 de novembro de 2011.
PUBLIQUE-SE.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8DA3D9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1272/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº. 1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.976/11 de 25 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
21	020103	04 122 0005 2.005 3190 11	ASSESSORIA JURIDICA MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
38	020201	04 122 0005 2.010 3190 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
39	020201	04 122 0005 2.010 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720,00
52	020201	04 122 0005 2.194 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	815,00
72	020202	04 122 0005 2.013 3190 04	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
78	020202	04 122 0005 2.013 3190 11	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.430,00
91	020203	09 272 0007 0.031 3190 01	SERVICO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.600,00
92	020203	09 272 0007 0.031	SERVICO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	

		3190 03	PENSOES	4.600,00
106	020301	04 121 0005 2.198 3190 11	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
107	020301	04 121 0005 2.198 3190 13	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
110	020302	04 121 0005 2.026 3190 11	SERVICO DE CONTABILIDADE MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060,00
119	020303	04 123 0005 2.028 3190 11	SERVICO DE TESOURARIA MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
203	020403	12 361 0008 2.056 3190 11	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
204	020403	12 361 0008 2.056 3190 13	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% OBRIGACOES PATRONAIS	8.500,00
205	20403	12 361 0008 2.057 3190 04	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.600,00
230	020403	12 365 0008 2.217 3190 13	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB. OBRIGACOES PATRONAIS	4.700,00
248	020403	12 367 0008 2.203 3190 11	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
719	20405	13 392 0009 2.211 3190 04	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
298	020406	27 812 0010 2.088 3190 04	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
315	020501	10 122 0005 2.138 3190 04	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.100,00
340	020502	10 301 0011 2.046 3190 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
355	020502	10 301 0011 2.175 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
360	020502	10 301 0011 2.179 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
361	020502	10 301 0011 2.179 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
374	020502	10 301 0011 2.209 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
375	020502	10 301 0011 2.209	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS	
		3190 13	DE MINAS OBRIGACOES PATRONAIS	600,00
396	020502	10 304 0011 2.050 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
397	020502	10 304 0011 2.050 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGACOES PATRONAIS	900,00
410	020502	10 305 0011 2.181 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
411	020502	10 305 0011 2.181 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,00
477	0207	08 244 0015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00
478	0207	08 244 0015 2.121 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650,00
510	020801	04 122 0005 2.019 3190 04	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
541	020802	15 452 0017 2.076	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	
		3190 04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00
549	020802	15 452 0019 2.079 3190 11	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
576	020803	17 512 0018 2.134 3190 04	SERVICO DE LIMPEZA URBANA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
622	020902	20 606 0020 2.192 3190 11	SERVICO DE AGRICULTURA MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
623	020902	20 606 0020 2.192 3190 13	SERVICO DE AGRICULTURA MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
649	020904	18 541 0022 2.129 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
657	020904	18 541 0022 2.130 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
658	020904	18 541 0022 2.130 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE OBRIGACOES PATRONAIS	800,00
673	021001	04 122 0005 2.214 3190 04	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
TOTAL				**231.375,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
1	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	

		339093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	2.000,00
10	0102	01 031 0001 4.005 319094	SECRETARIA REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
27	0103	010310004 3.001 449052	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
30	020104	04 124 0005 2.007 3190 11	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
48	020201	04 122 0005 2.146 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.340,00
56	020201	04 122 0005 2.195 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
57	020201	04 122 0005 2.195 3190 13	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS OBRIGACOES PATRONAIS	850,00
60	020201	04 122 0005 2.216 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
73	020202	04 122 0005 2.013 3190 11	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
74	020202	04 122 0005 2.013 3190 13	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
86	020203	04 122 0005 2.014 3190 11	SERVICO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
202	020403	12 361 0008 2.056 3190 04	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.800,00
207	020403	12 361 0008 2.057 3190 13	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
212	020403	12 361 0008 2.057 4490 52	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
217	020403	12 365 0008 2.185 3390 30	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
219	020403	12 365 0008 2.185 3390 39	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
228	020403	12 365 0008 2.217 3190 04	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40% CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.700,00
233	020403	12 365 0008 2.217 3390 39	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
242	020403	12 366 0008 2.218 3390 30	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40% MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
244	020403	12 366 0008 2.218 3390 39	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
332	020502	10 301 0011 2.044 3190 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	36.535,00
333	020502	10 301 0011 2.044 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
334	020502	10 301 0011 2.044 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE OBRIGACOES PATRONAIS	4.900,00
367	020502	10 301 0011 2.208 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
368	020502	10 301 0011 2.208 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE OBRIGACOES PATRONAIS	5.200,00
404	020502	10 305 0011 2.052 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
405	020502	10 305 0011 2.052 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
420	020601	08 244 0005 2.105 3190 04	GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
421	020601	08 244 0005 2.105 3190 11	GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
511	020801	04 122 0005 2.019 3190 11	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL				**231.375,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 25 de Novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:55310F9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1976/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
21	020103	04 122 0005 2.005 3190 11	ASSESSORIA JURIDICA MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
38	020201	04 122 0005 2.010 3190 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
39	020201	04 122 0005 2.010 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720,00
52	020201	04 122 0005 2.194 3190 11	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	815,00
72	020202	04 122 0005 2.013 3190 04	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
78	020202	04 122 0005 2.013 3190 11	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.430,00
91	020203	09 272 0007 0.031 3190 01	SERVICO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.600,00
92	020203	09 272 0007 0.031 3190 03	SERVICO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSOES	4.600,00
106	020301	04 121 0005 2.198 3190 11	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
107	020301	04 121 0005 2.198 3190 13	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
110	020302	04 121 0005 2.026 3190 11	SERVICO DE CONTABILIDADE MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060,00
119	020303	04 123 0005 2.028 3190 11	SERVICO DE TESOURARIA MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
203	020403	12 361 0008 2.056 3190 11	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
204	020403	12 361 0008 2.056 3190 13	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% OBRIGACOES PATRONAIS	8.500,00
205	20403	12 361 0008 2.057 3190 04	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40% CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.600,00
230	020403	12 365 0008 2.217 3190 13	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB. OBRIGACOES PATRONAIS	4.700,00
248	020403	12 367 0008 2.203 3190 11	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
719	20405	13 392 0009 2.211 3190 04	SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
298	020406	27 812 0010 2.088 3190 04	SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
315	020501	10 122 0005 2.138 3190 04	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.100,00
340	020502	10 301 0011 2.046 3190 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
355	020502	10 301 0011 2.175 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
360	020502	10 301 0011 2.179 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
361	020502	10 301 0011 2.179 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
374	020502	10 301 0011 2.209 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
375	020502	10 301 0011 2.209 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS OBRIGACOES PATRONAIS	600,00
396	020502	10 304 0011 2.050 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
397	020502	10 304 0011 2.050 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGACOES PATRONAIS	900,00
410	020502	10 305 0011 2.181 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
411	020502	10 305 0011 2.181 3190 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,00
477	0207	08 244 0015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00
478	0207	08 244 0015 2.121 3190 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650,00
510	020801	04 122 0005 2.019 3190 04	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
541	020802	15 452 0017 2.076 3190 04	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00
549	020802	15 452 0019 2.079 3190 11	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.400,00

			PESSOAL CIVIL	
576	020803	17 512 0018 2.134	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	
			MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	
		3190 04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
622	020902	20 606 0020 2.192	SERVICO DE AGRICULTURA	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
623	020902	20 606 0020 2.192	SERVICO DE AGRICULTURA	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
649	020904	18 541 0022 2.129	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
			MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
657	020904	18 541 0022 2.130	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
658	020904	18 541 0022 2.130	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	800,00
673	021001	04 122 0005 2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
			SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
		3190 04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
TOTAL				**231.375,00**

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
1	0101	010310001 4.001	CORPO LEGISLATIVO	
			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
		339093	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	2.000,00
10	0102	01 031 0001 4.005	SECRETARIA	
			REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	
		319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
27	0103	010310004 3.001	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	
			AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
30	020104	04 124 0005 2.007	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
			MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
48	020201	04 122 0005 2.146	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.340,00
56	020201	04 122 0005 2.195	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
57	020201	04 122 0005 2.195	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
			MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	850,00
60	020201	04 122 0005 2.216	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
			MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
73	020202	04 122 0005 2.013	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
			MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
74	020202	04 122 0005 2.013	SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
		3190 13	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
86	020203	04 122 0005 2.014	SERVICO DE RECURSOS HUMANOS	
			MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
202	020403	12 361 0008 2.056	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	
		3190 04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.800,00
207	020403	12 361 0008 2.057	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
212	020403	12 361 0008 2.057	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	
		4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
217	020403	12 365 0008 2.185	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	
		3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
219	020403	12 365 0008 2.185	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	
		3390 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
228	020403	12 365 0008 2.217	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	
		3190 04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.700,00
233	020403	12 365 0008 2.217	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	
		3390 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
242	020403	12 366 0008 2.218	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	
		3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
244	020403	12 366 0008 2.218	EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB	
			MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	
		3390 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
332	020502	10 301 0011 2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	
		3190 04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	36.535,00
333	020502	10 301 0011 2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
334	020502	10 301 0011 2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	4.900,00
367	020502	10 301 0011 2.208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
368	020502	10 301 0011 2.208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	5.200,00
404	020502	10 305 0011 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	
		3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
405	020502	10 305 0011 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
			MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	
		3190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
420	020601	08 244 0005 2.105	GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	

		3190 04	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
421	020601	08 244 0005 2.105 3190 11	GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
511	020801	04 122 0005 2.019 3190 11	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL				**231.375,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 25 de Novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:287B9A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo determinação do Decreto n° 527 de 08 de outubro de 2010, baixado pelo Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, os servidores efetivos inscritos para a Gestão da CIPA 2012.
A Eleição (votação) realizar-se-á no dia 12 de Dezembro às 08:00 horas, com posse no dia 11 de Janeiro 2012.

A urna para coleta de votos será instalada no Hall de entrada do prédio da prefeitura e em seus respectivos setores. Serão eleitos os candidatos mais votados como efetivos e os com votação logo abaixo dos mais votados como suplentes.

Mendes Pimentel, 28 de Novembro de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos no dia 28/11/11, por _____, e no Diário Oficial do Município do dia 28/11/11, por _____, e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9A298B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA CONCORRÊNCIA N° 037/2011 – PRC 1445/2011

Com relação ao processo licitatório **Concorrência n° 037/2011 – PRC 1445/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para construção e reforma do Parque de Exposições, faz-se mister a seguinte retificação do edital, em sua página de número 01/32, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** *"Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA, endereço já indicado, até às* ***08:30 horas*** *do dia 15 de dezembro de 2011, prazo preclusivo do direito de participação. E o julgamento iniciar-se-á às* ***14:00 horas*** *do dia 15 de dezembro de 2011."* **LEIA-SE:** *"Os envelopes das empresas interessadas em participar desta licitação deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA, endereço já indicado, até às* ***08:30 horas*** *do dia 15 de dezembro de 2011, prazo preclusivo do direito de participação. E o julgamento iniciar-se-á às* ***09:00 horas*** *do dia 15 de dezembro de 2011."* Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do instrumento convocatório. Pará de Minas, 25 de novembro de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C74469D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.000461/2011-51

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata do Registro de Preços Processo Administrativo nº 23034.000461/2011-51, decorrente do Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2011, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km (ônibus) para o transporte dos alunos que residem na zona rural e que necessitam de transporte escolar para se deslocarem até a escola mais próxima de sua habitação, nos termos das condições registradas na referida Ata de Registro de Preços. Pará de Minas, 28 de novembro de 2011. Cristina Gabriela Miranda Pereira Secretária Municipal de Educação

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6D2A9E11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 0007/11– PRC 1449/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da TOMADA DE PREÇO 0007/11– PRC 1449/11 e a quem possa interessar que aberta a sessão foi feito exame das proposta, segundo critérios do edital e nos termos constantes do mapa de apuração,parte integrante desta ata tendo sido observado os seguintes fatos: (Nada houve a registrar). Foi considerada vendedora: Empresa Engesp Construções Ltda.Pará de Minas,28/11/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8263C714

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 0007/11 PRC 1449/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da TOMADA DE PREÇO 0007/11 PRC 1449/11 e a quem possa interessar que Uma vez aberto o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de nova documentação, conforme aquiesce o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, tendo tido a devida empresária publicidade legal e os licitantes convocados, observou-se que: Somente a documentação, de acordo com o instrumento convocatório, estando habilitada. Desta forma, a Comissão de Licitações e seu Presidente deram prosseguimento ao certame, partindo para a abertura e análise da proposta comercial da empresa habilitada alhures indicada. EMPRESA INABILITADA: A&S Construtora Ltda- Não apresentou atestados de mesma natureza do objeto a ser contratado, conforme o edital. EMPRESA HABILITADA: Engesp Construções Ltda. Pará de Minas, 28/11/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E37819CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 187/2011- PRC 1586/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do Pregão n° 187/2011- PRC 1586/2011, as empresas: "Distribuidora Irmãos Santana Ltda" Itens: 02, 04. "Norpel Noroeste Distribuidora de Papéis Ltda" Itens: 01, 05, 06. "Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda" Item: 03. Pará de Minas, 25 de Novembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:ECB46226

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 186/2011- PRC 1453/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 186/2011- PRC 1453/2011, a empresa: "Marla Construções Ltda" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 24 de Novembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:82ECB362

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 200/2011 – PRC Nº 1516/11

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio) Objeto: prestação de serviço de limpeza, teste de vazão 24 horas de motobomba e retirada e colocação de motobomba. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 16/12/11. Abertura: 16/12/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 28/11/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FCF3C1CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 201/2011 – PRC Nº 1517/11

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio)AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 201/2011 – PRC Nº 1517/11 – Objeto: locação de caçambas para remoção de entulhos no Cemitério Municipal. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 19/12/11. Abertura: 19/12/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 28/11/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:866210AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 202/2011 – PRC Nº 1519/11

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio)Objeto: prestação de serviço elétrico em quadro de comando e rede elétrica dos poços artesianos dos distritos e povoados. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 19/12/11. Abertura: 19/12/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 28/11/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9AB6743C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 203/2011 – PRC Nº 1518/11

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio)Objeto: aquisição de materiais de tratamento de água. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 20/12/11. Abertura: 20/12/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 28/11/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8C8B9DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 041/2011 – PRC Nº 1607/11

(Secretaria Municipal de Obras)Objeto: prestação de serviços de recomposição de pavimentação poliédrica em diversas ruas do Município. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 30/12/11. Abertura: 04/01/12 às 09:00 horas. Pará de Minas, 28/11/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EE59E935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2011- PROCESSO Nº.033/2011

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso XV e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a restauração da Imagem do Senhor Bom Jesus com a empresa Istituto Yara Tupynambá.

Pedra do Indaiá, 28 de Novembro de 2011

CLAUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:36AFB6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 - EDITAL 024/2011

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº 019/2011, que tem como objeto aquisição de 01(um) trator, 01(uma) caminhonete e equipamentos agrícolas.

Entrega dos envelopes: Até 12/12/2011, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 28 de Novembro de 2011.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:6BAE5204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 05/11 AO CONTRATO N.º 3.273/11 - AUTOFAMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 05/2011 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3.273/2011 FIRMADO EM 03.06.2011 - AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Termo Aditivo 05/2011 ao Contrato n.º 3.273/2011 de 03.06.2011, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado a Contratada Autofama Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Av. Guajajaras, n.º 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o senhor Natael Salvador Almeida, tendo-se em vista a variação do preço dos combustíveis oriundos da política nacional de preço, que caracteriza fato prínicipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a claúsula primeira do contrato n.º 3.273/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do combustível previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: Autofama Comércio e Representações Ltda

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

002 Óleo Diesel Litro 160.000 1,89 302.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
NATAEL SALVADOR ALMEIDA

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C2D16C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2011 DE 08.11.2011

A Prefeitura Muncipal de Perdões - Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando que foi apresentada apenas uma Chapa de Candidatura para o Pleito Eleitora dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor, conforme estabelecido na Resolução 001/2011 de 08.11.2011, torna público que alterou a cédula de votação Anexo I, para nela passar a vigorar com o seguinte modelo abaixo descrito:

ESCOLA MUNICIPAL _____

CHAPA ÚNICA

DIRETORA: _____

VICE-DIRETORA: _____

SIM _____ NÃO _____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7DDBA512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.015/11

A Prefeitura Municippal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.015/2011, contratado (a) CRISTELAYNE ROQUE SOARES, CPF: 072.265.146-56, Cargo: Secretária, Lei Municipal nº 2.010/99, vencimento R$738,06 por mês; Vigência 04/01/2011 a 31/12/2011, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FF477C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.071/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.071/2011, contratado (a) ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES, CPF: 475.997.666-34, Cargo: Professor II-A, Lei Complementar n.° 031/2010 Art.101 de 19/03/2010, vencimento R$811,86 por mês; Vigência 01/02/2011 a 16/12/2011, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:94334A77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.137/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.137/2011, contratado (a) AMANDA CARLA FERNANDES PIMENTA, CPF: 047.338.546-50, Cargo: Auxiliar de Secretaria, Lei Complementar n.° 031/2010 Art.101 de 19/03/2010, vencimento R$583,15 por mês; Vigência 01/04/2011 a 31/12/2011, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:97DF9D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.355/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.355/2011, contratado (a) LUAN CARLOS PIMENTA, CPF: 117.256.926-60, Cargo: Auxiliar de

Serviços Educacionais, Lei Complementar n.° 031/2010 Arts.101 e 197 de 19/03/2010, vencimento R$583,15 por mês; Vigência 01/08/2011 a 30/08/2011, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:85B97DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.233/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.233/2011, contratado (a) MARCELINO DE FÁTIMA DOMINGOS, CPF: 962.356.916-53, Cargo: Ajudante Geral, Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$545,00 por mês; Vigência 17/05/2011 a 31/05/2011 , podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:468211FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.232/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.232/2011, contratado (a) HELOÍSA VIEIRA LEÃO, CPF: 050.537.256-83, Cargo: Coordenadora do PSF, Lei Municipal n.° 2.697/11 de 05/05/2011, vencimento R$2.566,36 por mês; Vigência 16/05/2011 a 15/05/2012 , podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7B0AB845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.335/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.335/2011, contratado (a) WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUZA, CPF: 077.959.076-79, Cargo: Auxiliar de Farmácia, Lei Municipal n.° 2.010/99 e 2.700/11 de 10/06/2011, vencimento R$545,00 por mês; Vigência 01/07/2011 a 31/12/2011 , podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BEACD608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.369/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.369/2011, contratado (a) FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINI, CPF: 079.873.626-70, Cargo: Monitora da Educação Infantil, Lei Complementares n.°031/2010 Art. 101 de 19/03/2010 e 032/2010 de 22/12/2010, vencimento R$577,76 por mês; Vigência 12/08/2011 a 16/12/2011, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9198D236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). LICITANTE VENCEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:C1FBF25C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 234/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:3D0E0BA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. VALOR GLOBAL: R$ 15.125,00 (QUINZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS). LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA CARVALHO E SANTOS LTDA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:2F918D36

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 237/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CONSTRUTORA CARVALHO E SANTOS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:BCE2A540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0136/2010

1º. Termo Aditivo
Contrato 0136/2010
Processo 0127/2010

Modalidade Pregão Presencial 086/2010
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (água, leite, café etc)

Aditivo referente ao acréscimo de 25% ao item 08 - água mineral sem gás - garrafa de 500ml.

Santo Antônio do Monte, 10 de novembro de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:F2405D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0014/2010

2º. Termo Aditivo
Contrato: 0014/2010
Processo: 0112/2009

Modalidade: Pregão Presencial 0065/2009

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel.

Termo Aditivo referente ao desbloqueio do aparelho do prefeito para outras redes(roaming) para receber e efetuar chamadas internacionais, no período de 07 a 22 de outubro de 2011.

Santo Antônio do Monte, 07 de outubro de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:DB67DD93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2011

2º. Termo Aditivo

Contrato: 0048/2011

Processo: 0027/2011

Modalidade: Tomada de Preço 0001/2011

Objeto: Serviços de reforma e urbanização da Praça Geraldo Luiz de Castro, na comunidade rural de São José dos Rosas, neste município.

Aditivo referente ao acréscimo de 30,60% ou seja, a importância de R$47.296,79 ao valor do contrato.

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2011

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:3D8F8E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2011

3º. Termo Aditivo

Contrato: 0048/2011

Processo: 0027/2011

Modalidade: Tomada de Preço 0001/2011

Objeto: Serviços de reforma e urbanização da Praça Geraldo Luiz de Castro, na comunidade rural de São José dos Rosas,neste município.

Aditivo referente à prorrogação do contrato para 22/12/2011.

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:25F4D707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0051/2011

2º. T ermo Aditivo

Contrato: 0051/2011

Processo: 0032/2011

Modalidade: Carta Convite 0006/2011

Objeto: Construção do Centro Comunitário no Bairro Dom Bosco, neste município.

Aditivo referente à prorrogação do contrato para 03/01/2012

Santo Antônio do Monte, 30 de setembro de 2011.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:F4356148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0081/2011

2º. Termo Aditivo
Contrato: 0081/2011
Processo: 0055/2011

Modalidade: Tomada de Preço 0003/2011

Objeto: Execução de serviços de iluminação pública.

Aditivo referente à supressão de 28,21% do valor do contrato ou seja; R$17.090,00

Santo Antônio do Monte,08 de novembro de 2011

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:D644F506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0115/2011

1º. Termo Aditivo
Contrato: 0115/2011
Processo: 0061/2011

Modalidade: Tomada de Preço 0005/2011

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação em pré-misturado a frio - PMF em diversas ruas do município.

Aditivo referente ao acréscimo de 7,37% ou seja R$20.800,26 , do lote 01 do referido contrato.

Santo Antônio do Monte, 08 de novembro de 2011

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A92D61C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 64/2011 - INEXIGIBILIDADE 002/2011

Proc. 064/2011-Inexigibilidade 002/2011-Contratação da Banda Ciclone(banda show baile), para apresentação de show musical, na realização do Reveillon 2011/2012-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de A. Caroline Alves Produções-CNPJ 13.878.207/0001-05-Valor R$25.000,00-25/11/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:D6BEDB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 064/2011 - INEXIGIBILIDADE 002/2011

Proc. 064/2011-Inexigibilidade 002/2011-Contratação da Banda Ciclone(banda show baile), para apresentação de show musical, na realização do Reveillon 2011/2012-**CTR 103/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Amanda Caroline Alves p/ A. Caroline Alves Produções-CNPJ 13.878.207/0001-05-Valor R$25.000,00-25/11/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:FB256082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2011 - DISPENSA 001/2011

Proc. 010/2011-Dispensa 001/2011-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da FUMASA-Sra. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Gildázio Rodrigues Martins-CNPJ SOB Nº 07.375.596/0001-53-Valor R$58.621,19.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:5804BC61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2011 - DISPENSA 001/2011

Proc. 010/2011-Dispensa 001/2011-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da FUMASA-**CTR 018/2011**-Signatários: Lilian Carla Pinto Rocha(Presidente da FUMASA) e Gildázio Rodrigues Martins p/ Gildázio Rodrigues Martins-CNPJ SOB Nº 07.375.596/0001-53-Valor R$58.621,19-Data 30/09/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:15029A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2011 - DISPENSA 001/2011

Proc. 010/2011-Dispensa 001/2011-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da FUMASA-Sra. Presidente revoga parcialmente o procedimento-25/11/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:6AF2EFE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2011 - DISPENSA 001/2011

Proc. 010/2011-Dispensa 001/2011-Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da FUMASA-1º Aditivo ao CTR 018/2011-Suprime itens anteriormente contratados, nos termos do §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93-25/11/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:63FF5EF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065/2011 - INEXIGIBILIDADE 003/2011

Proc. 065/2011-Inexigibilidade 003/2011-Contração de Shows musicais com a Banda Sollo e Sérgio e Rodrigo para apresentação na realização do Reveillon 2011/2012-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Brasil Light Promoções e Eventos Ltda-CNPJ 07.134.625/0001-95-valor 34.000,00-Data 28/11/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:6EEF6FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065/2011 - INEXIGIBILIDADE 003/2011

Proc. 065/2011-Inexigibilidade 003/2011-Contração de Shows musicais com a Banda Sollo e Sérgio e Rodrigo para apresentação na realização do Reveillon 2011/2012-Sr. **CTR 104/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Corderio(Prefeito) e Sandro Barbosa Dias p/ Brasil Light Promoções e Eventos Ltda-CNPJ 07.134.625/0001-95-valor 34.000,00-Data 28/11/2011-Vigência: 05/01/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:868BBC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060/2011 TP 007/2011

Proc. 060/2011-TP 007/2011-Obras de recapeamento de vias urbanas-A empresa Biotec Engenharia Ltda-CNPJ 04.717.646/0001-45, foi declarada vencedora do certame, e executará a obra pelo valor total de R$631.884,47-Prazo de recurso: 5 dias úteis-28/11/2011

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:86754072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CP 006/2011

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02118/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011. Vistos e examinados os presentes autos, de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Concorrência Pública, que recebeu o nº 006/2011, objetivando a contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Escola Municipal Professor José Carlos Maldi, conforme memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamento detalhado, projetos e justificativa técnica anexo ao processo, considerando as circunstâncias apresentadas, hei por bem proceder ao julgamento: Considerando que não houve nenhum interessado declaro **DESERTO** o presente certame. Pelo exposto, hei por bem **REVOGAR** o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento. Intimem-se. Cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:AC50DD6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TP 002/2010

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01019/2010 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010. Vistos e examinados os presentes autos, de Processo Administrativo de Licitação, modalidade Tomada de Preço, que recebeu o nº 002/2010, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de colocação de condutores externos de água pluvial e rufos no telhado do paço municipal, conforme memorial descritivo, orçamento detalhado, cronograma fisico financeiro e projetos anexo ao processo**, considerando as circunstâncias apresentadas, hei por bem proceder ao julgamento: Conforme as informações constantes dos autos, a Licitação em pauta, deverá ser **REVOGADA**, tendo em vista manifestação da empresa vencedora desistindo do contrato em virtude do decurso de prazo de validade da proposta, ficando a licitante liberada do compromisso assumido, conforme preceitua o § 3º do Artigo 64 da Lei de Licitações. Pelo exposto, hei por bem **REVOGAR** o procedimento em tela. Nestes termos, pela análise efetuada, fundamentos legais, e tudo mais que dos autos consta, é este o meu julgamento. Intimem-se. Cumpra-se São Sebastião do Paraíso, 09 de agosto de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:36E40BE5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0122/2011, Processo: PRC3483/2011, Registro de Preços n.º 060/2011 - Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA, TIPO INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES, POR 12 MESES. Vigência: 07 de Novembro de 2011 a 06 de Novembro de 2012 Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PARAISENSE LTDA Valor Total: 211.123,48 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:7CC39030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCESSÃO GRATUÍTA DE USO POR TERCEIROS - Nº 0004/2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 TERMO DE CESSÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCESSÃO GRATUÍTA DE NUSO POR TERCEIROS

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

CESSIONÁRIO: EDER MARCIANO DOS SANTOS

OBJETO: Cessão gratuita de uso de um LOTE 10 DA QUADRA 07, revertido ao patrimônio Público Municipal através do Decreto nº 1.657 de 11/10/2006 e de conformidade com a Lei Complementar nº 0.059/99 de 01/03/99

PRAZO: 05 (cinco) anos, conforme art. 1º Par. Único da Lei 0.059/99

VALOR: Gratuito, a título de incentivo para instalação de indústria.

DATA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2011

Três Corações, 28 de novembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:6C79AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1ºTERMO DE RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO - CONTRATO 00210-2009 - PREGÃO 121_2009

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO – Nº 01
CONTRATO 00210/2009 - PREGÃO Nº 0121_2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

CONTRATADO: ALCINO INFORMÁTICA LTDA

REQUISITANTE: Secretaria da Indústria e Comércio.

OBJETO: Prestação de serviço objetivando a implementação de serviços de tecnologia de informática.

PRAZO: 12(doze) meses, com início na sua assinatura.

VALOR: R$72.529,92 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

PAGAMENTO: Será efetuado em 30 (trinta) dias através do Banco Bradesco

INÍCIO VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2011

Três Corações, 28 de novembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:11C91336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1ºTERMO DE RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO - CONTRATO 00194-2010 - PREGÃO 060_2010

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

EXTRAT0 TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARÁTER CONTINUADO – Nº 01
CONTRATO 00194/2010 - PREGÃO Nº 060_2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes.

CONTRATADO: MINAS CARDIO INSTITUTO DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA - EPP

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Solicitação de exames de cateterismo, para os pacientes do SUS, para atender a Manutenção de Assistência Médica em Convênio com o SUS.

PRAZO: 12(doze) meses, com início na sua assinatura.

VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PAGAMENTO: Será efetuado em 30 (trinta) dias através do Banco Bradesco

DATA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2011

Três Corações, 28 de novembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:0E8183DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO DE REPASE DE RECURSOS DO FUNDEB A ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE STEFÂNIA FALCÃO MARGOTTI - Nº 039-2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CONVÊNIO N°039/2011
EXTRAT0 CONVÊNIO DE RECURSOS DO FUNDEB A ENTIDADES ASSISTENCIAIS – CRECHE STEFÂNIA FALCÃO MARGOTTI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: - CRECHE STEFÂNIA FALCÃO MARGOTTI - CNPJ: 25.642.372/0001-42

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Repasse de recursos financeiros do FUNDEB em estrita conformidade com os valores estipulados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

VALOR: R$ 163.282,08 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito).

PRAZO: corresponde ao exercício financeiro de 2011

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.702, de 03/10/2011

DATA DO CONVÊNIO: 16 de novembro 2011

Três Corações, 28 de novembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:798E317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2011 - Nº 042_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CONVÊNIO Nº 042_2011
EXTRAT0 CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2011

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ: 18.917.351/0001-27

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Repasse de recursos financeiros advindos do FUNDEB – Educação Especial à APAE de Três Corações

VALOR: R$ 154.147,38 (cento e cinqüenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.704, de 03 de outubro.

PRAZO: corresponde ao exercício financeiro de 2011

DATA DO CONVÊNIO: 16 de novembro 2011

Três Corações, 28 de novembro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:C5A27305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 128/2011 – PROCESSO Nº 2034/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de

procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Adubos, Sementes e Herbicidas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 09 de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:84090353

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 129/2011 – PROCESSO Nº 2038/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 12 de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DAF6E665

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 130/2011 – PROCESSO Nº 2039/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Óleos Lubrificantes.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 16 de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3EE81B4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 133/2011 – PROCESSO Nº 2053/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de ***Instrumentos Musicais.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 19 de dezembro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D2887D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 034/2011

torna público o Termo Aditivo nº. 034/2011 ao contrato administrativo nº. 265/2011 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários para desenvolvimento e capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implantação do Plano Social de Habitação e Interesse Social (PLHIS). CONTRATADA: Equilíbrio Consultoria Urbanístico Ambiental Ltda. Tupaciguara/MG 28 de Novembro de 2011

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:43ADCD27

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.089 A DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera comissão permanente de licitação.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a comissão permanente de licitação, a qual será constituída pelos seguintes membros:

I – Victor Gomes Ribeiro(Presidente);
II – Pedro Paulo Rodrigues Marinho (Membro);
III – Juarez Júnior Pinhal (Membro);
IV – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto (Suplente);
V – Wildes Diniz Faria (Suplente);
VI – Cálita Nascimento da Silva (Suplente)

Art. 2º A comissão permanente designada no art. 1º praticará os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.009 de 23 de dezembro de 2010.

Tupaciguara, 03 de novembro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:F7AD21B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 187/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 187/2011 – Contratado: Berenice Maria Pinto Diniz – Objeto: Aquisição de tanque e peças para caminhão pipa – Valor: R$ 13.983,55 – PAL 86/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:3E871402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 188/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 188/2011 – Contratado: Agra Motors Comércio de Veículos LTDA – Objeto: Aquisição de veículo – Valor: R$ 194.670,00 – PAL 39/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:430B8741

ESTADO DE MINAS GERAIS
LUZ- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ MG - SAAE - Nº 004/2011.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz MG - SAAE no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, Art. 6º do Decreto 1017/10 e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para exercício de funções no Serviço de Água e Esgoto do Município de Luz, no **ano de 2012**, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29/11 a 02/12/2011	DAS 08H AS 11H E DE13H ÀS 17H.	INSCRIÇÕES PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, AJUDANTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE ETE/ETA, ENCANADOR, OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES,TÉCNICO EM QUIMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
05/12	DAS 08H AS 11H E DE 13H ÀS 17H.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
06/12/2011	15 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
07/12 e 12/12/2011	DAS 08H AS 11H E DE 13H ÀS 17H.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
13/12/2011	DAS 8H ÀS 11H.	ANÁLISE DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
14/12/2011	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
15/12/2011	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pelo SAAE.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

9 – As contratações de que trata este edital serão rescindidas quando da posse de candidatos aprovados em concurso público**.**

Luz, 28 de Novembro 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2012, com o SAAE – LUZ MG.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Técnico médio I ü Técnico em Química	**Específico para Técnico em Química** a) grau de escolaridade, sendo exigido o **curso técnico profissionalizante em Química;** b) Registro no Conselho Regional de Química – CRQ; c) Disponibilidade para assinar ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do SAAE d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
02	Agente de Saneamento Básico I ü Operador de ETE/ETA ü Encanador ü Operador de pequenas comunidades (Esteios)	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **Ensino Fundamental completo** ; b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
03	Técnico Médio II ü Agente Administrativo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **ENSINO MEDIO COMPLETO**; b) Comprovação através de documentos hábeis de experiência em Informática; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
04	Técnico Médio III ü Ajudante Administrativo	a) grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**; b) Comprovação através de documentos hábeis de experiência em Informática; c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) A; d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;

Luz, 28 de Novembro 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2012, com o SAAE – LUZ MG.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) Maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) Maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) Maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) Maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) Idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz, 28 de Novembro 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D0FABA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

FORD AUTO PEÇAS LTDA-EPP					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
23212	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE FLEX - *	COFAP	PÇ	4	185,23
20715	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE FLEX -	COFAP	PÇ	4	190,93

	*				
16571	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE FLEX - *	JAHU	PÇ	4	8,55
19591	BATENTE HASTE AMORTECEDOR C / COIFA FIAT UNO FIRE FLEX - *	AXIOS	PÇ	4	26,60
21677	BATENTES AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE FLEX - *	AXIOS	PÇ	4	29,45
16231	BORRACHA AMORTECEDOR FIAT UNO FIRE FLEX - *	JAHU	PÇ	4	3,80
22574	BUCHA BRAÇO OSCILANTE INFERIOR FIAT UNO FIRE FLEX - *	VIBRASIL	PÇ	4	8,08
17421	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUPERIOR FIAT UNO FIRE FLEX - *	VIBRASIL	PÇ	4	4,75
12885	CABO ACELERADOR FIAT UNO FIRE FLEX - *	FANIA	PÇ	4	26,60
16018	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO FIRE FLEX - *	FANIA	PÇ	4	41,80
11905	CABO DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE FLEX - *	BOSCH	PÇ	4	57,00
23214	CABO EMBREAGEM FIAT UNO FIRE FLEX - *	FANIA	PÇ	4	34,20
11686	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE FLEX - *	JAHU	PÇ	4	3,80
12881	COIFA DO HOMOCINÉTICA FIAT UNO FIRE FLEX - *	SKF	PÇ	4	9,50
23215	COXIN AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE FLEX - *	AXIOS	PÇ	4	26,60
20663	COXIN CAMBIO FI INF / QUAD FIAT UNO FIRE FLEX - *	ORIGINAL	PÇ	4	61,75
23216	COXIN DIANTEIRO MOTOR FIAT UNO FIRE FLEX LD/ E - *	ORIGINAL	PÇ	4	54,62
16157	JOGO CABO VELA FIAT UNO FIRE FLEX - *	BOSCH	JG	2	57,00
12916	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO FIRE FLEX - *	TRW	JG	4	28,50
17351	JOGO DE VELA FIAT UNO FIRE FLEX - *	NGK	JG	4	64,59
22853	LÂMPADA FAROL 12 V FIAT UNO FIRE FLEX - *	PHILIPS	PÇ	5	10,45
14012	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA FIAT UNO FIRE FLEX - *		PÇ	5	0,95
17401	LÂMPADA PINGUINHO FIAT UNO FIRE FLEX - *		PÇ	4	0,48
15177	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COM ARREBITES 1114 AR FIAT UNO FIRE FLEX - *	FRASLE	JG	4	10,45
22547	LONA DE FREIO TRASEIRA FIAT UNO FIRE FLEX - *	COBRE	JG	4	51,30
12721	PALHETA PARABRISA FIAT UNO FIRE FLEX - *	DYNA	PÇ	4	18,05
18230	PARABRISA FIAT UNO FIRE FLEX - *	VIDRE	PÇ	2	191,88
12841	PASTILHA FREIO FIAT UNO FIRE FLEX - *	TRW	JG	4	28,50
17738	RODA DE FERRO FIAT UNO FIRE FLEX - *	RODABRAS	PÇ	4	151,99
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
23186	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIORINO 1.5 IE - *	COFAP	PÇ	4	157,70
16372	BUCHA AMORTECEDOR FIORINO 1.5 IE - *	AXIOS	PÇ	6	26,60
13603	BUCHA BANDEJA FIORINO 1.5 IE - *	AXIOS	PÇ	6	14,25
21952	BUCHA BRAÇO (FERRO) FIORINO 1.5 IE - *	VIBEASIL	PÇ	4	8,08
18127	BUCHA DO VOLANTE FIORINO 1.5 IE - *	INA	PÇ	2	13,30
16060	CABO EMBREAGEM FIORINO 1.5 IE - *	FANIA	PÇ	2	20,90
19101	COIFA DE RODA FIORINO 1.5 IE - *	SKF	PÇ	2	9,50
16022	COXIM DO MOTOR FIORINO 1.5 IE - *	AXIOS	PÇ	3	50,35
11469	FECHADURA DA PORTA L/D FIORINO 1.5 IE - *	UNIVER	PÇ	2	17,10
12127	KIT EMBREAGEM FIORINO 1.5 IE - *	LUK	PÇ	5	428,45
12431	LIMPA CONTATO FIORINO 1.5 IE - *	ORBI	PÇ	5	17,10
14424	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIORINO 1.5 IE - *	TRW	PÇ	4	28,50
16242	PASTILHA VÁLVULA FIORINO 1.5 IE - *		PÇ	8	8,55
16767	PATIN FREIO COM LONA FIORINO 1.5 IE - *	FRASL	PÇ	2	67,45
21510	ROLAMENTO DA HOMOCINÉTICA FIORINO 1.5 IE - *	INA	PÇ	2	28,50
23203	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIORINO 1.5 IE - *	VOBER	PÇ	2	61,75
23205	TRIZETA JUNTA HOMOCINÉTICA FIORINO 1.5 IE - *		PÇ	2	48,45
23207	VELA IGNIÇÃO RESISTENTE FIORINO 1.5 IE - *	NGK	PÇ	8	14,25
LOTE 03					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
11617	AMORTECEDOR DIANTEIRO SIENA - *	COFAP	PÇ	2	265,05
19049	AMORTECEDOR TRASEIRO SIENA - *	COFAP	PÇ	2	135,85
22985	BOMBA DE GASOLINA SIENA - *	BOSCH	PÇ	1	199,50
22990	CABO ACELERADOR SIENA - *	FANIA	PÇ	2	20,90
22996	CABO EMBREAGEM SIENA - *	FANIA	PÇ	2	32,30
22961	CARTER DO ÓLEO SIENA - *	DHF	PÇ	1	65,55
22965	CORREIA DENTADA SIENA - *	FANIA	PÇ	1	30,40
16299	HOMOCINÉTICA SIENA - *	NAKATA	PÇ	1	260,30
22982	KIT EMBREAGEM SIENA - *	LUK	PÇ	1	491,15
22988	MÁQUINA DE VIDRO SIENA - *	UNIVERSAL	PÇ	1	63,65
22963	ROLAMENTO POLIA SIENA - *		PÇ	1	47,50
22993	VELA SIENA - *	NGK	PÇ	4	16,15
LOTE 04					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
23220	ABRAÇADEIRA PLÁSTICO MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	30	0,48
20958	ANEL CAMISA MOTOR VW 1.600 - *	BRANIL	PÇ	8	2,38
20950	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª MOTOR VW 1.600 - *	RCN	PÇ	6	32,30
20951	ANEL SINCRONIZADO 3ª E 4ª MOTOR VW 1.600 - *	RCN	PÇ	6	32,30
19441	BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOR VW 1.600 - *	BROSOL	PÇ	2	43,70
12099	BOMBA DE ÓLEO MOTOR VW 1.600 - *	BROSOL	PÇ	4	55,10
13140	BRONZINA BIELA MOTOR VW 1.600 - *	METAL LEVE	PÇ	3	20,90
21347	BRONZINA COMANDO MOTOR VW 1.600 - *	METAL LEVE	PÇ	3	26,60
12093	BRONZINA MANCAL MOTOR VW 1.600 - *	METAL LEVE	PÇ	3	59,85
20105	CABEÇOTE DE MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	417,05
13346	CABO VELOCÍMETRO MOTOR VW 1.600 - *	FANIA	PÇ	4	19,95
22010	CANO MESTRE DE FREIO MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	2	10,45
14743	COMANDO DE VÁLVULAS MOTOR VW 1.600 - *	APLIC	PÇ	2	147,25

22230	CONECTOR TC 1005 MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	18,05
22229	CONECTOR TC 1030 MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	18,05
17570	CORREIA DO ALTERNADOR MOTOR VW 1.600 - *	DAYCO	PÇ	3	7,12
22041	ENGRENAGEM MÓVEL MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	1	25,65
19066	GARFO DA RÉ MOTOR VW 1.600 - *	RCN	PÇ	2	34,20
18596	GARFO DO CÂMBIO 3ª E 4ª MOTOR VW 1.600 - *	RCN	PÇ	2	90,25
18820	GARFO TAMPA MOTOR VW 1.600 - *	RCN	PÇ	2	51,30
11949	INJETOR DO CARBURADOR MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	5	2,85
14008	INTERRUPTOR FREIO MOTOR VW 1.600 - *	3RHO	PÇ	6	19,00
14523	JOGO JUNTA CÂMBIO MOTOR VW 1.600 - *	BRANIL	PÇ	2	10,45
11947	JUNTA DO ESCAPAMENTO MOTOR VW 1.600 - *	BRANIL	PÇ	4	2,85
19121	JUNTA MOTOR COMPLETO VW 1.600 - *	SABO	PÇ	4	19,95
12080	KIT MOTOR GAS 1600 VW - *	METAL LEVE	PÇ	8	183,35
22040	KIT REPARO SINCRONIZADO 3ª E 4ª MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	9,03
22039	KIT REPARO SINCRONIZADO MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	4,28
18144	MANGUEIRA INJEÇÃO ELET. MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	10	11,40
22042	MÓDULO DO COMANDO ELETRÔNICO MOTOR VW 1.600 - *	TEM	PÇ	1	113,05
12497	PINO CENTRAL KOMBI - *	FABRAÇO	PÇ	2	66,50
17432	PONTEIRA DO ESCAPAMENTO MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	8,55
17373	PRÉ-FILTRO BOSCH MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	2	11,40
18817	REPARO TRAMBULADOR MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	4	17,10
22036	RETENTOR SELO COMANDO MOTOR VW 1.600 - *	SABO	PÇ	2	8,55
18069	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª CÂMBIO MOTOR VW 1.600 - *	INA	PÇ	4	94,05
18611	ROLAMENTO EIXO PRIMÁRIO MOTOR VW 1.600 - *	INA	PÇ	4	90,25
20947	ROLAMENTO ENGRENAGEM 4º CÂMBIO MOTOR VW 1.600 - *	INA	PÇ	6	76,00
12188	ROTOR DO DISTRIBUIDOR MOTOR VW 1.600 - *	BOSCH	PÇ	4	24,23
16521	SONDA LAMBDA NTR ORIG MOTOR VW 1.600 - *	BOSCH	PÇ	4	223,25
21145	TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO DA IGNIÇÃO MOTOR VW 1.600 - *	BOSCH	PÇ	4	51,30
21088	TAMPA DO TRAMBULADOR MOTOR VW 1.600 - *		PÇ	3	82,65
20955	TUBO FLEXÍVEL DA EMBREAGEM MOTOR VW 1.600 - *	FANIA	PÇ	4	8,08
19115	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR VW 1.600 - *	TRW	PÇ	8	11,40
20957	VARETA DO TUCHO MOTOR VW 1.600 - *	APLIC	PÇ	16	10,45
LOTE 05					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
20700	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOLF - *	COFAP	PÇ	2	340,10
20699	AMORTECEDOR TRASEIRO GOLF - *	COFAP	PÇ	2	168,15
22984	BOMBA DE GASOLINA GOLF - *	VDO	PÇ	1	173,85
22995	CABO EMBREAGEM GOLF - *	CABOVEL	PÇ	2	139,65
22964	CORREIA DENTADA GOLF - *	GOODYEAR	PÇ	1	19,00
14055	HOMOCINÉTICA GOLF - *	COFAP	PÇ	1	268,85
22981	KIT EMBREAGEM GOLF - *	LUK	PÇ	1	565,25
12492	LÂMPADA FAROL GOLF - *	PHILIPS	PÇ	4	10,45
22962	ROLAMENTO POLIA GOLF - *	INA	PÇ	1	36,10
22992	VELA GOLF - *	NGK	PÇ	4	19,95
LOTE 07					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**R$ Unitário**
23187	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA - *	COFAP	PÇ	4	223,25
23188	BUCHA AMORTECEDOR STRADA - *	AXIOS	PÇ	6	134,90
23189	BUCHA BANDEJA STRADA - *	AXIOS	PÇ	6	21,85
23190	BUCHA BRAÇO (FERRO) STRADA - *	A FIAT	PÇ	4	56,05
23191	BUCHA DO VOLANTE STRADA - *	FIAT	PÇ	2	16,15
23192	CABO EMBREAGEM STRADA - *	FANIA	PÇ	2	51,30
23193	COIFA DA CAIXA STRADA - *		PÇ	2	8,55
23194	COIFA DE RODA STRADA - *	ALBARUS	PÇ	2	16,15
23195	COXIM DO MOTOR STRADA - *	FIAT	PÇ	3	74,10
23196	FECHADURA DA PORTA L/D STRADA - *	UNIVERSAL	PÇ	2	92,15
23197	KIT EMBREAGEM STRADA - *	LUK	PÇ	1	251,75
23198	LIMPA CONTATO STRADA - *	ORBI	PÇ	5	17,10
23199	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA STRADA - *	TRW	PÇ	4	35,15
23200	PASTILHA VÁLVULA STRADA - *		PÇ	8	9,03
23201	PATIN FREIO COM LONA STRADA - *	FRASLE	PÇ	2	67,45
23202	ROLAMENTO DA HOMOCINÉTICA STRADA - *	INA	PÇ	2	28,50
23206	TRIZETA JUNTA HOMOCINÉTICA STRADA - *		PÇ	2	48,45
23208	VELA IGNIÇÃO RESISTENTE STRADA - *	NGK	PÇ	8	17,10

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D14CF31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATOR ESTEIRA KOMAT'SU D41, PATROL 120 B CATERPILLAR, TRATOR FIAT ALLIS AD7B, PATROL 845 CASE, PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12 B, RETRO 580 H, DESTINADAS A SUPRIR AS NE

BRASIL MAQUINAS E VEICULOS LTDA					
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
13521	LÂMINA DE 08 FUROS BORDA CORTANTE PATROL CATERPILLAR 120 B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 5D9558) - *	TBM	PÇ	24	177,08
LOTE 6					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**

14117	FACA CENTRAL (75239489) PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399 (CÓDIGO ORIGINAL 75239489) - *	TBM	PÇ	6	160,69
14116	FACA CENTRAL (75239491) PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399 (CÓDIGO ORIGINAL 75239491) - *	TBM	PÇ	6	185,64
LOTE 8					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
13112	DENTE DA CAÇAMBA RETRO 580 H 3585860 - *	TBM	PÇ	20	36,40
PARAÍSO PEÇAS SERVIÇOS LTDA					
LOTE 5					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14133	DENTE 73162856 PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399 (CÓDIGO ORIGINAL 73162856) - *	ECOPLAN	PÇ	20	30,00
14137	PINO PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFO3399 (CÓDIGO ORIGINAL 75251674) - *	ECOPLAN	PÇ	12	14,00
14130	SUPORTE 75251676 PATROL CASE 845 SÉRIE N7AFI3399 (CÓDIGO ORIGINAL 75251676) - *	ECOPLAN	PÇ	5	265,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA					
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14111	CANTO DA LÂMINA (3B4757) PATROL CATERPILLAR 120B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 3B4757) - *	TBM	PÇ	2	106,29
14112	CANTO DA LÂMINA (7D2052) PATROL CATERPILLAR 120B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 7D2052) - *	TBM	PÇ	4	106,29
13540	SAPATA DA LÂMINA PATROL CATERPILLAR 120 B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 5D6201) - *	NC	PÇ	2	104,00
13541	SAPATA DA LÂMINA PATROL CATERPILLAR 120 B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 5D9745) - *	NC	PÇ	2	170,30
13539	SAPATA DA LÂMINA PATROL CATERPILLAR 120 B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 6B3158) - *	NC	PÇ	2	104,00
13538	SUPORTE DO DENTE PATROL CATERPILLAR 120 B SÉRIE 32CO2792 (CÓDIGO ORIGINAL 1G2131) - *	WAS	PÇ	8	83,40
TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14159	BORDA CORTANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMAT´SU D41E SÉRIE 35422 (CÓDIGO ORIGINAL 12 F-70-31251) - *	TBM	PÇ	3	165,25
14160	BORDA CORTANTE TRATOR DE ESTEIRA KOMAT´SU D41E SÉRIE 35422 (CÓDIGO ORIGINAL 12 F-70-31261) - *	TBM	PÇ	6	195,74
14161	BORDA LATERAL (CANTO DE LÂMINA) TRATOR DE ESTEIRA KOMAT´SU D41E SÉRIE 35422 (CÓDIGO ORIGINAL 11G-71-31170) - *	TBM	PÇ	6	81,64
LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14158	CANTO DA LÂMINA DIREITO TRATOR FIATALLIS AD7B (CÓDIGO ORIGINAL 75201716) - *	TBM	PÇ	2	73,41
14157	CANTO DA LÂMINA ESQUERDO TRATOR FIATALLIS AD7B (CÓDIGO ORIGINAL 75201714) - *	TBM	PÇ	4	73,42
14162	DENTE DA CAÇAMBA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR12B (CÓDIGO ORIGINAL 75216654) - *	TBM	PÇ	20	111,00
14149	JOGO DE LÂMINA CENTRAL TRATOR FIATALLIS AD7B (CÓDIGO ORIGINAL 75209227) - *	TBM	PÇ	4	484,89
LOTE 7					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14164	PARAFUSOS DE LÂMINA 5/8 X 2 1/2 - *	REX	UN	100	1,80
14165	PARAFUSOS DE LÂMINA COM PORCAS 5/8 X 3 - *	REX	UN	100	2,35

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:427D7693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
16º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP - SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito – NIP** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO

A NOTICIA REGIONAL LTDA	HHS-1717	42209347	554-1 5	11/05/11	16:56	MUDOU-SE
ADAIR DE FÁTIMA PAULO	HEL-5987	42255677	554-1 2	16/05/11	14:30	AUSENTE (3 VEZES)
ADAIR DE FÁTIMA PAULO	HEL-5987	42209327	554-1 2	09/05/11	15:00	AUSENTE (3 VEZES)
ADEMAR ROBERTO FERREIRA	GPU-1988	41096568	555-0 0	08/02/11	16:50	NÃO PROCURADO
ADRIANE MESSIAS DA SILVA FORMIGA	MNQ-0991	41560051	550-9 0	24/03/11	15:00	AUSENTE (3 VEZES)
ADRIANO CUNHA SILVA	GNH-7305	40920915	554-1 2	21/01/11	16:29	NÃO PROCURADO
AGNALDO PEREIRA PIRES	HXD-7375	41286195	554-1 1	21/02/11	16:10	MUDOU-SE
AILTON DE SOUZA	JDR-6763	41478873	554-1 2	22/03/11	16:27	ENDEREÇO DESCONHECIDO
AIRMA MORAIS BRAGA	GRZ-3140	43672080	554-1 2	21/03/11	13:55	AUSENTE (3 VEZES)
ALAN PROST LOPES DE OLIVEIRA	GLZ-6722	41470962	554-1 2	29/03/11	09:36	MUDOU-SE
ALESSANDRA VANESSA ESTEVES FERREIRA	HCY-7954	41687004	554-1 2	11/04/11	14:09	MUDOU-SE
ANANIAS PINTO SIQUEIRA	GVO-6033	42087063	554-1 2	13/05/11	16:00	NÃO EXISTE O Nº
ANDREZA C. A. VIEIRA BORGES	GUZ-3588	42055918	554-1 4	11/05/11	17:12	AUSENTE (3 VEZES)
ANGELO JOSÉ LIMA DE CASTRO	GXP-0675	41848945	555-0 0	19/04/11	16:31	AUSENTE (3 VEZES)
ANSELMO DA SILVA ANDRADE	GZW-1033	41301123	554-1 2	11/03/11	14:50	AUSENTE (3 VEZES)
ANTONIA CAMILA DA COSTA SOUZA	HAS-5706	41837536	555-0 0	06/05/11	16:24	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	GVV-7621	41640231	554-1 4	05/04/11	15:15	MUDOU-SE
ANTONIO BATISTA RAMOS	GWV-2717	41873057	554-1 2	07/04/11	15:58	RUA DESCONHECIDA
APARECIDA MARIA R. FERREIRA	GXQ-2090	43559900	554-1 2	14/03/11	14:19	MUDOU-SE
APARECIDA MARIA R. FERREIRA	GXQ-2090	44202650	554-1 2	03/05/11	10:36	MUDOU-SE
APARECIDA MARIA R. FERREIRA	GXQ-2090	44356770	554-1 2	10/05/11	16:10	MUDOU-SE
APARECIDA MARIA R. FERREIRA	GXQ-2090	44356800	554-1 2	12/05/11	08:43	MUDOU-SE
APARECIDA MARIA R. FERREIRA	GXQ-2090	44356900	554-1 2	11/05/11	14:32	MUDOU-SE
ARECELI TEODORO DA SILVA	GPR-2057	42209307	554-1 2	05/05/11	14:59	AUSENTE (3 VEZES)
BRISA LOCADORA LTDA	HHB-4828	41965718	555-0 0	12/05/11	16:30	MUDOU-SE
CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR	HKF-1310	43672150	555-0 0	25/03/11	16:30	AUSENTE (3 VEZES)
CARLOS ALEXANDRE LELIS BARCANTE	HGG-2020	44356860	5541- 2	16/05/11	13:50	MUDOU-SE
CARLOS CESAR DOS SANTOS	GVO-9122	41619642	555-0 0	14/04/11	17:10	AUSENTE (3 VEZES)
CARLOS DE CARVALHO STARLING	HNM-8801	41915451	554-1 2	14/04/11	14:38	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
CARMEM STARLING BERGAMINI GRIJO	JVB-9052	41863672	554-1 2	26/04/11	14:05	AUSENTE (3 VEZES)
CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA	CJQ-7071	41848001	555-0 0	27/04/11	09:17	AUSENTE (3 VEZES)
CONCEIÇÃO ADRIANA M. BORTOLINE	GWZ-3704	42012274	546-0 0	18/05/11	15:12	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
DEBORA CRISTINA MOURA LIMA	HCW-0112	41673482	555-0 0	25/04/11	16:17	AUSENTE (3 VEZES)
DELCI COUTO IMOBILIARIA LTDA	GXZ-0307	42255697	555-0 0	19/05/11	11:08	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
DENIS FLAVIO SOARES	GTK-7188	41767958	555-0 0	19/04/11	10:18	MUDOU-SE
EDINEIA CIRIACO DE FARIS	MPR-1506	40981476	555-00	09/02/11	15:13	AUSENTE (3 VEZES)
EDNARLEY ANDRÉ RODRIGUES ROCHA	MPK-4365	42174415	555-0 0	20/05/11	16:28	MUDOU-SE
EDSON PEREIRA JUNIOR	KJF-6224	41483424	555-0 0	06/04/11	14:58	MUDOU-SE
EDSON PIRES FILHO	CKO-3872	41392942	554-1 2	23/03/11	10:30	AUSENTE (3 VEZES)
EDVAINE DE CASSIS BORGES	LNA-4393	41478953	555-0 0	25/03/11	16:35	AUSENTE (3 VEZES)
EDVALDO MARTINS GOMES CIA LTDA	LVS-7506	41364626	554-1 2	18/03/11	16:14	MUDOU-SE
EDVALDO MARTINS GOMES CIA. LTDA.	LVS-7506	41837476	554-1 2	27/04/11	09:04	MUDOU-SE
EDVALDO MARTINS GOMES CIA. LTDA.	LVS-7506	41592106	554-1 2	06/04/11	16:10	MUDOU-SE
ELIZABETE AMIM DE O. NOGUEIRA	HDE-3500	43763410	555-0 0	01/04/11	11:08	MUDOU-SE
ENEDINA DA ANUNCIAÇÃO MOREIRA	MPN-3727	41927017	554-1 2	11/04/11	13:55	AUSENTE (3 VEZES)
ENEDINA DA ANUNCIAÇÃO MOREIRA	MPN-3727	41993667	554-1 2	14/0411	08:57	AUSENTE (3 VEZES)
ERNANE HEBERT MOTTA	GWL-8909	41763089	554-1 2	20/04/11	14:56	AUSENTE (3 VEZES)
EUSTAQUIO LUCIO DE PAIVA	LNS-4075	41643565	554-1 5	01/04/11	10:00	AUSENTE (3 VEZES)
EUSTÁQUIO MARTINS DOS REIS	GVT-5756	41592036	555-0 0	14/04/11	17:00	AUSENTE (3 VEZES)
EVALDO ALVES DA SILVA	GQG-7215	42174295	554-1 2	12/05/11	14:41	AUSENTE (3 VEZES)
EXPEDITO NORBERTO DO CARMO	JFM-6581	41560001	554-1 2	22/03/11	14:53	MUDOU-SE
FABIOLA CASTRO BRAGA	GVO-9279	42020829	555-0 0	20/05/11	16:26	AUSENTE (3 VEZES)
FERNANDA MAROUN	JPT-4796	41715456	554-1 1	25/04/11	14:00	AUSENTE (3 VEZES)
FLAVIO GUEDES DE ARAUJO	GMD-9290	44065300	554-1 2	13/04/11	16:14	AUSENTE (3 VEZES)
FRANCISCO JOSE PINTO	GOS-7808	41835898	555-0 0	28/04/11	11:28	AUSENTE (3 VEZES)
FREDERICO AUGUSTO DE F. DINIZ	HFI-3513	41558243	555-0 0	05/04/11	16:35	AUSENTE (3 VEZES)
GEDEON IVO MAGALHÃES	GYZ-8851	41915461	554-1 2	15/04/11	14:51	AUSENTE (3 VEZES)
GERALDO ARMANDO SILVA	HNO-1298	41965698	555-0 0	09/05/11	10:22	AUSENTE (3 VEZES)
GERALDO DE ALMEIDA FROIS	HCU-8638	41483038	555-0 0	31/03/11	16:42	AUSENTE (3 VEZES)
GERALDO GREGORIO DOS SANTOS	JEA-8052	41214482	555-0 0	15/03/11	17:05	NÃO PROCURADO
GILMAR EUSTÁQIUIO DE SOUZA	HCM-6900	44202750	554-1 2	04/05/11	16:23	AUSENTE (3 VEZES)
GIOVANI MAGALHÃES FRAGA	GTH-9880	43931430	554-1 2	07/04/11	14:40	AUSENTE (3 VEZES)
GLEISON MORAIS	HGZ-7755	41643605	555-00	04/04/11	11:18	AUSENTE (3 VEZES)
GRAZIELLE GARCIA BASTOS MENDES	GRV-5558	41153678	555-0 0	25/02/11	16:24	AUSENTE (3 VEZES)
HILARIO BRAZ DOMINGUES	GLT-0983	41301133	555-0 0	17/03/11	16:33	NÃO PROCURADO
HILDO CASTOR MATOZINHO	GRZ-1079	41645199	555-0 0	07/04/11	19:35	AUSENTE (3 VEZES)
ILDA GOMES TEIXEIRA	GVO-8387	41721217	554-1 5	05/04/11	15:50	AUSENTE (3 VEZES)
INDYARA STEPHANE OLIVEIRA	HEJ-3200	43931450	554-1 2	08/04/11	09:33	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
IVANI JOSÉ MOREIRA	HDB-9133	42087033	554-1 2	13/05/11	08:23	AUSENTE (3 VEZES)
IVANILDO FERREIRA DE SOUZA	HKI-1817	41313627	555-0 0	28/02/11	15:54	AUSENTE (3 VEZES)
JAQUELINE DE ALMEIDA	KXL-1863	41135163	555-0 0	22/02/11	10:05	NÃO EXISTE O Nº
JHONATAN EDNEY DE SOUZA	HKI-9776	41976566	555-0 0	25/05/11	16:40	NÃO PROCURADO
JL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULO	HCQ-1458	41965648	554-1 2	26/04/11	13:45	NÃO EXISTE O Nº
JOANÃ TEODORO DE SOUZA	HNO-1902	41214432	555-0 0	14/03/11	11:08	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
JOÃO CIRIACO DANIEL	GQG-5403	41479033	555-0 0	31/03/11	16:40	AUSENTE (3 VEZES)
JONAS DE ASSIS	GVM-3258	40836398	554-1 2	27/01/11	14:48	NÃO PROCURADO
JOSE ANDRE ALVES	GXS-4076	41976546	555-0 0	20/05/11	11:11	AUSENTE (3 VEZES)
JOSE CESARIO DE OLIVEIRA	GVO-7196	41592056	555-0 0	13/04/11	10:55	AUSENTE (3 VEZES)
JOSÉ JOÃO BARROZO	HFI-3237	41295767	555-0 0	22/02/11	09:45	NÃO PROCURADO
JOSÉ MARIA DAMASIO	JMS-1280	44356790	554-1 2	12/05/11	08:21	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
JOSÉ MIRANDA LILIONI	GVL-1222	41740772	555-0 0	28/04/11	11:16	AUSENTE (3 VEZES)
JOSÉ PESSOA DE ALMEIDA	HKT-6273	41828363	554-1 2	19/04/11	16:22	MUDOU-SE
JOSÉ SERAFIM MUNIZ	CAR-1804	41755184	554-1 2	14/04/11	15:00	AUSENTE (3 VEZES)
JOSÉ VALENTIM DE OLIVEIRA	GLA-8331	41560101	555-0 0	30/03/11	16:25	AUSENTE (3 VEZES)
JUELI DE OLIVEIRA ROCHA	EHZ9639	41497909	554-1 4	04/04/11	14:56	MUDOU-SE
JÚLIA SILVA DE FIGUEIREDO PINTO	HGH-3120	43672050	554-1 2	21/03/11	15:55	AUSENTE (3 VEZES)
JUSSARA APARECIDA BRUMANO	GUI-1858	41965638	554-1 2	03/05/11	09:12	AUSENTE (3 VEZES)
JUSSARA APARECIDA BRUMANO	GUI-1858	41153648	554-1 2	17/02/11	16:02	AUSENTE (3 VEZES)
KARINE FRANCISCA DE QUEIROZ	HCL-8977	43190087	555-0 0	16/08/11	18:47	AUSENTE (3 VEZES)
LENI DAS GRAÇAS QUINTÃO	HHS-0339	41098029	554-1 2	21/02/11	14:03	AUSENTE (3 VEZES)
LEVINGTON DE ALMEIDA	HNO-2827	41927027	554-1 5	19/04/11	16:52	MUDOU-SE
LIVIA GICELLE BICALHO	HDM-0614	41876584	554-1 2	04/05/11	14:25	AUSENTE (3 VEZES)
LUCIANO FRANCISCO FORMIGA	HFI-4878	41714738	555-0 0	14/04/11	16:28	AUSENTE (3 VEZES)

LUCIANO ROGERIO ANASTACIO	HDM-2489	41497729	554-1 2	29/03/11	09:22	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
LUIZ FLÁVIO MOURÃO ARANTES	HMR-8556	41443646	554-1 4	04/04/11	14:55	AUSENTE (3 VEZES)
LUZIA DE FÁTIMA BARROS	GZF-7561	41348591	554-1 2	25/02/11	16:26	AUSENTE (3 VEZES)
MARCIA ANGELICA BASILIO	HEM-4041	42128671	555-0 0	17/05/11	18:20	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
MARCIO FERREIRA AVILA	HCW-0039	41763109	555-0 0	28/04/11	10:10	AUSENTE (3 VEZES)
MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	GWB-0704	41967004	555-0 0	16/05/11	16:30	MUDOU-SE
MARCOS VINICIUS ARAUJO	GOK-7393	41707663	554-1 2	06/04/11	09:54	AUSENTE (3 VEZES)
MARCUS GUILHERME ANDRADE MENDES	HAI-6560	44065270	554-1 2	15/04/11	14:04	AUSENTE (3 VEZES)
MARGARETE MENEZES	KSR-8816	41837486	554-1 2	03/05/11	10:19	AUSENTE (3 VEZES)
MARIA HELENA DE SANTANA	MNS-0330	43991300	555-0 0	20/04/11	11:15	NÃO EXISTE O Nº
MARLENE MARIA DOS REIS	HDZ-0206	41592016	555-0 0	14/04/11	16:47	AUSENTE (3 VEZES)
MAURO PIRES ALVAES	HFX-9785	42128625	554-1 2	06/05/11	09:12	AUSENTE (3 VEZES)
MOACIL DE CASTRO M. DOS SANTOS JR.	KCA-2913	41558253	555-0 0	05/04/11	16:38	MUDOU-SE
MOISES ALEXANDRE	GUG-8406	41592006	555-0 0	12/04/11	08:51	AUSENTE (3 VEZES)
NADYA MARIA GUERRA P. BRANDÃO	HFT-6288	41835958	554-1 2	18/04/11	14:02	AUSENTE (3 VEZES)
NATALIA COTTA CARDOSO	HIK-3849	41763189	554-1 2	18/04/11	14:46	AUSENTE (3 VEZES)
NELSON SILVEIRA DE S. FILHO	GUC-6189	41975899	554-1 2	09/05/11	14:43	MUDOU-SE
NICOLAU ALVES FERNANDES	HDW-2479	41497849	554-1 4	05/04/11	14:46	AUSENTE (3 VEZES)
NICOLAU ALVES FERNANDES	HDW-2479	41763209	554-1 2	19/04/11	09:17	AUSENTE (3 VEZES)
NILSON LUCIO ROSA	GMP-3276	41715446	554-1 1	19/04/11	17:03	AUSENTE (3 VEZES)
NILSON SILVEIRA ALVES	HCG-0398	41482848	554-1 5	23/03/11	17:48	AUSENTE (3 VEZES)
ODILON MAFRA GONÇALVES	HFH-6561	41792661	555-0 0	18/04/11	16:18	MUDOU-SE
PAULINO AURÉLIO DOS SANTOS	GQG-2418	42102778	555-0 0	20/05/11	17:52	AUSENTE (3 VEZES)
PAULO ASSIS DE ALMEIDA	HBR-3289	42020789	554-1 2	12/05/11	13:55	AUSENTE (3 VEZES)
PEDRO RANGEL TAVARES DE AVELAR	GVO-8548	41714818	554-1 2	07/04/11	14:31	AUSENTE (3 VEZES)
REGINALDO DOS SANTOS ANTONIO	JHX-4986	4136726	555-0 0	30/03/11	18:00	MUDOU-SE
RICARDO MOTTA RIBEIRO	HDR-9992	41998032	554-1 5	24/05/11	11:46	AUSENTE (3 VEZES)
RINALDO CONDE BUENO	GYJ-5337	41993717	554-1 2	19/04/11	14:18	MUDOU-SE
RITA DE CÁSSIA CASTRO	GXS-4172	41471022	555-0 0	01/04/11	09:50	AUSENTE (3 VEZES)
ROBERTO LEAL DOS REIS	HHS-0647	41993797	555-0 0	04/05/11	15:20	AUSENTE (3 VEZES)
ROGÉRIO APARECIDO SILVA	ARN-9873	41558263	555-0 0	05/04/11	16:12	NÃO EXISTE O Nº
ROMERO GERALDO DE BARROS ATAIDE	HNO-1453	41478893	554-1 2	22/03/11	13:52	MUDOU-SE
ROSEMARY FREITAS DE SOUZA	GZW-9807	41927007	554-1 2	11/04/11	13:41	AUSENTE (3 VEZES)
ROSINEI FERNANDO TITO NEVES	BQH-0409	41697269	554-1 2	12/04/11	15:20	MUDOU-SE
SABRINA ROSANE PETRONILHO	HLN-6235	41849045	554-1 2	12/04/11	10:18	DESCONHECIDO
SALVIANO SILVA DA CRUZ	HBL-5428	41153668	555-0 0	25/02/11	16:10	NÃO EXISTE O Nº
SILVIO ANTONIO DOS SANTOS	GWV-9210	44065290	554-1 2	13/04/11	16:18	AUSENTE (3 VEZES)
SIMEÃO DE OLIVEIRA NETO	HGH-5210	43931400	554-1 2	06/04/11	16:11	MUDOU-SE
SIMONE ALVES DA SILVA	GNN-0246	41837496	554-1 2	03/05/11	08:35	AUSENTE (3 VEZES)
SIMONE ALVES DA SILVA	GNN-0246	41443526	554-1 2	28/03/11	13:45	AUSENTE (3 VEZES)
SONIA ANGELICA BARRETO	GQO-4277	41642167	555-0 0	31/03/11	08:57	AUSENTE (3 VEZES)
SR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	HNO-1315	41796045	554-1 2	08/04/11	15:03	AUSENTE (3 VEZES)
SUELI APARECIDA NEPOMUCENO	KEW-3682	40959802	554-1 2	04/02/11	15:20	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
TALLES HENRIQUE DE MEDEIROS	HJP-9586	41976556	555-0 0	23/05/11	11:14	AUSENTE (3 VEZES)
TIAGO FERNANDES MACIEL	GRA-3567	41721157	554-1 2	28/03/11	14:36	AUSENTE (3 VEZES)
TRANSPORTADORA BICALHO MARTINS LTDA-ME	HDB-9081	41116161	554-1 2	07/02/11	16:25	NÃO PROCURADO
TRANSPORTADORA RUMO CERTO LTDA	HHS-2181	41792641	554-1 2	08/04/11	14:11	AUSENTE (3 VEZES)
TULIA ALEXANDRA C. N. VERA GOMES	GQG-8684	41755204	554-1 2	15/04/11	14:08	AUSENTE (3 VEZES)
VALDINEI DA COSTA NETO	HDZ-1900	43559930	555-0 0	23/03/11	11:23	AUSENTE (3 VEZES)
VANDERLEI CARDOSO DE ALMEIDA	HKC-7445	42174505	554-1 2	10/05/11	16:07	AUSENTE (3 VEZES)
VILMA MARCIA MENDES	GKJ-4284	41876574	554-1 2	04/05/11	10:06	AUSENTE (3 VEZES)
WAHINGTON ANTONIO ZUNZARREN	GQG-5191	41560021	554-1 2	23/03/11	08:45	AUSENTE (3 VEZES)
WELLINGTON JUNIO DOS SANTOS	HHS-1596	41931046	555-0 0	02/05/11	10:37	AUSENTE (3 VEZES)
WILSON ANICIO DA SILVA	HDB-9031	42128681	554-1 2	06/05/11	13:58	AUSENTE (3 VEZES)
WILSON SANTOS ALMEIDA	GTE-2504	41632724	555-0 0	13/04/11	16:30	AUSENTE (3 VEZES)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C62E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
16º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI - SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
ADRIANE MESSIAS DA SILVA FORMIGA	MNQ-0991	43990251	599-1 0	20/10/11	13:15	AUSENTE (3 VEZES)
ALESSANDRO DE SOUZA LACERDA	GZT-5111	43976911	555-0 0	11/10/11	17:50	NÃO PROCURADO
ALEXANDRE MOREIRA	HFK-0161	43990151	555-0 0	18/10/011	12:10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ALICE MARTINS NETTA	GQW-1767	44150397	555-0 0	25/10/11	16:13	AUSENTE (3 VEZES)
ANDRE LUIS MARTINS	GQL-5064	43788144	555-0 0	10/10/11	17:03	AUSENTE (3 VEZES)
ANTONIO MARCAL SILVA	GRE-1609	43779879	555-0 0	13/10/11	18:35	ENDEREÇO INSUFICIENTE
APARECIDA MARIA R. FERREIRA	GXQ-2090	46371280	554-1 2	13/10/11	08:48	MUDOU-SE
BANCO RODOBENS S A	HNA-8226	43762866	554-1 2	13/10/11	10:18	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BANCO SOFISA S A	HMC-6857	44032757	554-1 1	04/10/11	14:10	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BRUNO FONSECA VAZ	HKO-8436	43748716	555-0 0	11/10/11	18:03	ENDEREÇO INSUFICIENTE
CELIO ANTONIO DOS SANTOS	GOS-3399	43794969	554-1 2	07/10/11	14:02	AUSENTE (3 VEZES)
CLEIVERSON ERNANI DA SILVA	GXP-2615	43957335	555-0 0	14/10/11	16:30	NÃO PROCURADO
DAVI DE PAULA FILHO	GNV-7996	43748686	555-0 0	10/10/11	17:48	AUSENTE (3 VEZES)
DELBER GOMES VILARINHO	HBD-0040	46355460	555-0 0	06/10/11	15:12	DESTINATÁRIO

						DESCONHECIDO
EDUARDO HENRIQUE CAZITA MARTINS	HHI-2344	43788174	555-0 0	11/10/11	11:33	NÃO PROCURADO
EDUARDO MILTON DE MENEZES	GXS-4483	43900463	605-0 1	13/10/11	21:27	NÃO EXISTE O Nº
ELIANE MARTINS MARQUES	HDF-3049	43795059	736-6 2	15/10/11	08:05	ENDEREÇO INSUFICIENTE
FREDERICO FONSECA TORRES	HAA-1999	43885829	554-1 2	17/10/11	14:57	AUSENTE (3 VEZES)
FREDERICO FONSECA TORRES	HAA-1999	43779809	555-0 0	10/10/11	16:34	AUSENTE (3 VEZES)
GENIVALDO APARECIDO SILVA	HKI-7418	43881638	554-1 1	14/10/11	15:35	MUDOU-SE
GERALDO FRANCISCO PEREIRA	GQO-9201	43976961	554-1 2	05/10/11	10:37	AUSENTE (3 VEZES)
GERALDO MAGNO CAETANO	HCH-8076	43748606	548-7 0	07/10/11	11:52	AUSENTE (3 VEZES)
GERCY SOARES COUTO	HNC-5323	43654653	554-1 2	20/09/11	15:05	NÃO PROCURADO
GILBERTO VICENTE BARCELOS	GQU-5038	43895438	554-1 2	11/10/11	14:42	AUSENTE (3 VEZES)
GUILHERME DOS SANTOS FERRAZ	JND-9643	43900383	554-1 2	07/10/11	09:20	AUSENTE (3 VEZES)
HELIO GONZAGA DA SILVA	GRZ-0728	43989128	554-1 1	25/10/11	15:48	ENDEREÇO INSUFICIENTE
IVALDA MARIA FRAGA AVILA	HDZ-1922	43817672	605-0 1	07/10/11	18:52	AUSENTE (3 VEZES)
JOSÉ DE SOUZA VALADO	MQX-8605	43971765	605-0 1	07/10/11	21:52	AUSENTE (3 VEZES)
JUAREZ GEOVANE DE OLIVEIRA	HAR-9637	44032737	554-1 2	03/10/11	08:44	ENDEREÇO INSUFICIENTE
LUCIANO JOSE DE FREITAS	HEI-0678	43881558	554-1 1	07/10/11	15:28	AUSENTE (3 VEZES)
LUCIERE NONATO DE BARROS	HEF-0811	43990071	605-0 1	07/10/11	21:11	MUDOU-SE
LUIS DE ALMEIDA FRANCO	HMP-0638	43895428	556-8 0	20/10/11	10:25	ENDEREÇO INSUFICIENTE
LUIZ ALBERTO DA COSTA	HDK-8696	43762816	554-1 2	11/10/11	14:43	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MARCO VINICIUS OLIVEIRA LAGE	HMC-4215	43957315	555-0 0	13/10/11	16:50	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MARIA DA FONSECA B. MIRANDA	HFI-3272	43817882	554-1 4	19/10/11	14:51	AUSENTE (3 VEZES)
MINERSA MIN RIO STO ANTONIO LTDA	GYX-4797	44510417	555-0 0	27/10/11	09:17	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MULLER BERTO DE OLIVEIRA	MSE-00320	43624252	605-0 1	27/09/11	22:07	NÃO PROCURADO
NEIVA ANGELA DA CRUZ	HHS-0454	43892014	538-0 0	24/10/11	14:42	AUSENTE (3 VEZES)
NELSON SILVEIRA DE S. FILHO	GUC-6189	43794959	554-1 2	07/10/11	16:16	MUDOU-SE
NILSON LUCIO ROSA	GMP-3276	43748766	554-1 4	13/10/11	14:45	AUSENTE (3 VEZES)
NILTON ABRANTE DA SILVA	GUK-1352	43817612	546-0 0	17/10/11	15:55	AUSENTE (3 VEZES)
NIVIO COTA GUIMARÃES	JQQ-0371	43907851	555-0 0	06/10/11	14:50	ENDEREÇO INSUFICIENTE
NIVIO COTA GUIMARÃES	JQQ-0371	43907851	555-0 0	06/10/11	14:50	ENDEREÇO INSUFICIENTE
ONIVALDO DA SILVA FLORES	HNJ-3825	43957265	555-0 0	10/10/11	17:56	AUSENTE (3 VEZES)
PEDRO RANGEL TAVARES DE AVELAR	GVO-8548	43895338	554-1 2	07/10/11	14:23	AUSENTE (3 VEZES)
REGINALDO ALVES RODRIGUES	HDB-9322	43907222	554-1 4	19/10/11	09:15	AUSENTE (3 VEZES)
ROBSON RODRIGUES MOREIRA	AKV-9355	43971845	554-1 2	10/10/11	16:26	DESTINATÁRIO DESCONHECIDO
SUELI VALERIA VIEIRA DE FREITAS	GMX-9975	43957305	555-0 0	13/10/11	15:50	AUSENTE (3 VEZES)
TALLES MARTINS DA COSTA	HMW-0041	43854301	552-50	29/09/11	09:20	NÃO PROCURADO
THIAGO CESAR DE OLIVEIRA	HNO-2421	43990091	605-0 1	14/10/11	18:40	AUSENTE (3 VEZES)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4399932E

